SENADO FEDERAL

Ofício s/nº, de 2016

Brasília/DF, 15 de DEZEMBRO 2016.

Senhor Presidente,

Os Líderes abaixo assinados, de acordo com as normas regimentais pertinentes e tendo em vista o que dispõe o inciso VI do art. 130-A da Constituição Federal, vêm indicar, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, pelo Senado Federal, o nome do Senhor **Emmanoel Campelo de Souza Pereira**, *Curriculum vitae* anexo.

Atenciosamente,

Ao
Excelentíssimo Senhor
Senador
DD. Presidente do Senado Federal
NESTA

Recebido em 25/04/17 às 11 horas

SENADO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Eu, Emmanoel Campelo de Souza Pereira, brasileiro, casado, advogado, CPF 009.910.764-35 e RG 001.686.948/SSP/RN, declaro, nos termos do artigo 5º, inc. II, da Resolução n. 07/2005 do Senado Federal, que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Senado Federal.

Brasília/DF, 15 de DEZEMBRO 2016.

Emmanoel Campelo de Souza Pereira

SENADO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Eu, Emmanoel Campelo de Souza Pereira, brasileiro, casado, advogado, CPF 009.910.764-35 e RG 001.686.948/SSP/RN, declaro, nos termos do artigo 5°, inc. III, da Resolução n. 07/2005 do Senado Federal, que não estou cumprindo sanções criminais ou administrativo-disciplinares, nem figuro em quaisquer procedimentos dessa natureza atualmente em curso.

Brasília/DF, 15 de DEZEMBRO 2016.

Emmanoel Campelo de Souza Pereira

SENADO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Eu, Emmanoel Campelo de Souza Pereira, brasileiro, casado, advogado, CPF 009.910.764-35 e RG 001.686.948/SSP/RN, declaro, nos termos do artigo 5°, inc. IV, da Resolução n. 07/2005 do Senado Federal, que não sou membro do Senado Federal, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Brasília/DF, 15 de DEZEMBRO 2016.

Emmanoel Campelo de Souza Pereira

SENADO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Eu, **Emmanoel Campelo de Souza Pereira**, brasileiro, casado, advogado, CPF 009.910.764-35 e RG 001.686.948/SSP/RN, declaro, nos termos do **artigo 1º, inc. II, alínea "a", do Ato Nº 1 de 2007 da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal**, que possuo parentes que exercem atividades vinculadas à minha atividade profissional:

a) Erick Wilson Pereira (irmão) – Advogado;
b) Maria Cristina Campelo de Souza Pereira (mãe) – Advogada;

Brasília/DF, 15 de Dezembro 2016.

Emmanoel Campelo de Souza Pereira

SENADO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Eu, **Emmanoel Campelo de Souza Pereira**, brasileiro, casado, advogado, CPF 009.910.764-35 e RG 001.686.948/SSP/RN, declaro, nos termos do **artigo 1º, inc. II, alínea "b", do Ato Nº 1 de 2007 da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal,** que sou sócio da empresa Erick Pereira Advogados.

Brasília/DF, 15 de DEZEMBRO 2016.

Emmanoel Campelo de Souza Pereira

SENADO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Eu, Emmanoel Campelo de Souza Pereira, brasileiro, casado, advogado, CPF 009.910.764-35 e RG 001.686.948/SSP/RN, declaro, nos termos do **artigo 1º, inc. II, alínea "d", do Ato Nº 1 de 2007 da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal**, que não figuro como parte em processos cíveis ou criminais.

Brasília/DF, 15 de Dezembro 2016.

Emmanoel Campelo de Souza Pereira

SENADO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Eu, **Emmanoel Campelo de Souza Pereira**, brasileiro, casado, advogado, CPF 009.910.764-35 e RG 001.686.948/SSP/RN, declaro, nos termos do **artigo 1º, inc. II, alínea "e", do Ato Nº 1 de 2007 da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal**, que não atuei como magistrado, nem mesmo exerci qualquer cargo na magistratura, em juízos ou tribunais do país, tendo exercido, contudo, a função de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça nos biênios de 2012-2014 e 2014-2016.

Brasília/DF, 15 de DEZEMBRO 2016.

Emmanoel Campelo de Souza Pereira

CURRÍCULO

Currículo Lattes

Imprimir currículo

Emmanoel Campelo de Souza Pereira

Endereço para acessar este CV:http://lattes.cnpq.br/6304450336397650

Última atualização do currículo em 01/06/2016

Resumo informado pelo autor

Conselheiro Nacional de Justiça. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2003) e Mestre em Direito pela Universidade Católica de Brasília (2008). Professor do Curso de Direito pelo Centro Universitário IESB (Instituto de Educação Superior de Brasília) nas disciplinas de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho. Professor da Pós-Graduação em Direito Material e Processual do Trabalho pelo Centro Universitário IESB (Instituto de Educação Superior de Brasília). Professor da Graduação da disciplina de Métodos de Solução de Conflito do IDP (Instituto Brasiliense de Direito Público). Professor da Pós-Graduação em Direito Processual Civil do IDP (Instituto Brasiliense de Direito Público).
(Texto informado pelo autor)

Dados pessoais

Nome Emmanoel Campelo de Souza Pereira

Nome em citações bibliográficas PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza

Sexo Masculino

Cor ou Raça Branca

Filiação Emmanoel Pereira e Maria Cristina C de Souza Pereira

Nascimento 28/01/1981 - Natal/RN - Brasil

Carteira de Identidade 001686948 SSP - RN - 10/04/1996

CPF 009.910.764-35

Endereço residencial Quadra SQNW 310 Bloco B, Apto 117
Setor Noroeste - Brasília
70687210, DF - Brasil
Telefone: 061 23264967
URL da home page: www.erickpereira.adv.br

Endereço profissional Erick Pereira Advogados
Quadra SHIS QL 10 Conjunto 7, Casa 15
Setor de Habitações Individuais Sul - Brasília
71630075, DF - Brasil
Telefone: 061 38795107

Endereço eletrônico
E-mail para contato : emmanoel@erickpereira.adv.br
E-mail alternativo emmanoel.campelo@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2015 Doutorado em Direito.
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Sao Paulo, Brasil
Orientador: Pedro Paulo Teixeira Manus
Áreas do conhecimento : Direito do Trabalho

2005 - 2008 Mestrado em Direito.
Universidade Católica de Brasília, UCB/DF, Brasília, Brasil
Título: CRIMINALIDADE ORGANIZADA TRANSNACIONAL: OS LIMITES ENTRE OS DELITOS DE LAVAGEM DE DINHEIRO E RECEPTAÇÃO, Ano de obtenção: 2008
Orientador: Antenor Pereira Madruga Filho
Palavras-chave: Receptação, Crime organizado transnacional, Lavagem de dinheiro
Áreas do conhecimento : Direito Penal,Direito Processual Penal,Direito Internacional Econômico

1999 - 2003 Graduação em Direito.
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil

1996 - 1998 Ensino Médio (2o grau) .
Central de Aulas Particulares, CAP, Brasil, Ano de obtenção: 1998

Atuação profissional

1. Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Vínculo institucional

2012 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Conselheiro, Regime: Dedicação exclusiva

2. Erick Pereira Advogados - EPA

Vínculo institucional

2005 - Atual Vínculo: Societário , Enquadramento funcional: Sócio , Carga horária: 40, Regime: Integral

3. Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP

Vínculo institucional

2014 - Atual Enquadramento funcional: Professor da Pós-Graduação, Regime: Parcial

2014 - Atual Enquadramento funcional: Professor da Graduação, Regime: Parcial

4. Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB

Vínculo institucional

2011 - 2016 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Professor da Pós-Graduação, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor e Orientador da Pós Graduação em Direito e Processo do Trabalho.

2009 - 2016 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Professor da Graduação , Carga horária: 5, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor e Orientador das disciplinas de de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Sistemas de Solução de Conflito.

5. Câmara dos Deputados - CÂMARA FEDERAL

Vínculo institucional

2009 - 2011 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assessor da Liderança do PMN , Carga horária: 40, Regime: Integral

6. Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - AL/RN

Vínculo institucional

2007 - 2009 Enquadramento funcional: Assessor da Presidência , Carga horária: 40, Regime: Integral

7. Superior Tribunal de Justiça - STJ

Vínculo institucional

2003 - 2003 Vínculo: Estagiário , Enquadramento funcional: Gabinete do Ministro José Augusto Delgado , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Idiomas

Inglês Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Espanhol Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem

Producão

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**; AZEVEDO, André Gomma
Soluções amigáveis devem ser prioridade empresarial. Consultor Jurídico (São Paulo. Online). , v.1, p.1 - , 2014.
Referências adicionais : Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.conjur.com.br/2014-abr-07/solucoes-amigaveis-disputa-prioridade-empresarial]

2. **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
ATUAÇÃO INSTITUCIONAL DO CNJ: TRANSPARÊNCIA, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO JUDICIÁRIO. Jornal Notícias do Congresso Nacional. , v.1, p.28 - 29, 2013.
Referências adicionais : Português. Meio de divulgação: Impresso

Artigos em jornal de notícias

1. **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Estamos vendo os primeiros resultados da Lei de Lavagem de Dinheiro. Diário de Natal - O Poti. Natal/RN, p.4 - 6, 2008.
Palavras-chave: Crime organizado transnacional, Lavagem de dinheiro
Áreas do conhecimento : Direito Penal,Direito Internacional Econômico
Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Home page: www.diariodenatal.com.br

2. **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Neocriminalidade banalizada. Tribuna do Norte. Natal/RN, 2008.
Palavras-chave: Crime organizado transnacional, Lavagem de dinheiro
Áreas do conhecimento : Direito Penal,Direito Internacional Econômico
Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Home page: www.tribunadonorte.com.br

3. **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
A condescendência estimula o terror. o Jornal de Hoje. Natal/RN, 2006.
Palavras-chave: Terrorismo, Crime organizado
Áreas do conhecimento : Direito Penal,Direito Internacional Econômico
Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Home page: www.jornaldehoje.com.br

Apresentação de trabalho e palestra

1. **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Novas Tendências da Política Pública em Mediação Judicial e Conciliação, 2014. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Rio de Janeiro; Cidade: Nova Friburgo; Evento: 1º Encontro Estadual de Mediação de Conflitos; Inst.promotora/financiadora: Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

2. **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**; AZEVEDO, André Gomma
O que há de errado com nossos Tribunais? Novas perspectivas de acesso à justiça e o papel da mediação na construção de um novo Judiciário, 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais : Estados Unidos/Inglês. Meio de divulgação: Vários; Local: Harvard Law School; Cidade: Cambridge; Inst.promotora/financiadora: Harvard Law School

3. **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Visão Geral da Mediação Pública no Brasil, 2014. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP; Cidade: São Paulo - SP; Evento: III Encontro de Mediação e Arbitragem da OAB SP - Mediação Pública e Privada em Debate; Inst.promotora/financiadora: Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo

4. **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Medidas Disciplinares a Atletas, 2013. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais : Brasil/Português; Local: Auditório do Campus Asa Norte; Cidade: Brasília; Evento: V Semana Jurídica; Inst.promotora/financiadora: Instituto de Educação Superior de Brasília

5. **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**; AMORIM, José Roberto Neves; CAETANO, Flávio Crocce
Métodos Alternativos à Solução de Conflitos Antes da Judicialização, 2013. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte; Cidade: Natal - RN; Evento: I Congresso de Direito da ESMARN "DIÁLOGOS SOBRE A JUSTIÇA"; Inst.promotora/financiadora: Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte

6. **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
O CNJ e as Políticas Públicas para o Poder Judiciário, 2013. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte; Cidade: Natal - RN; Evento: I Congresso de Direito da ESMARN "DIÁLOGOS SOBRE A JUSTIÇA"; Inst.promotora/financiadora: Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte

7. **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
RDC: Melhorias nos Serviços de Contratação Pública, 2013. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Auditório do Campus Asa Norte; Cidade: Brasília; Evento: V Semana Jurídica; Inst.promotora/financiadora: Instituto de Educação Superior de Brasília

8. **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
A Nova Lei de Lavagem de Dinheiro, 2012. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Lavagem de dinheiro, Crime organizado
Áreas do conhecimento : Direito Penal
Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Auditório do Campus da Asa Sul; Cidade: Brasília-DF; Evento: Semana Jurídica de 2012; Inst.promotora/financiadora: UPIS

9. **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
FILOSOFIA, DIREITO E A CONSTRUÇÃO DO SUJEITO, 2011. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Campus Asa Norte; Cidade: Brasília-DF; Evento: CONGRESSO DE ENSINO PESQUISA E EXTENÇÃO; Inst.promotora/financiadora: Centro Universitário IESB (Instituto de Edução Superior de Brasília)

10. **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Lavagem de Dinheiro, 2010. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)
Áreas do conhecimento : Direito Penal
Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Teatro Municipal de Mossoró; Cidade: Mossoró-RN; Evento: Jornada Multidisciplinar de Direito; Inst.promotora/financiadora: Universidade Potigurar

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Ana Portela França Lopes. **A Aplicação da Legislação na Terceirização de Serviços nas Concessionárias Públicas**. 2011. Curso (Direito) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

2. Rayssa Evelynne Almeida da Silva. **Assédio Moral nas Empresas de Call-Center**. 2011. Curso (Direito) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

3. Laura Tatiana Vieira. **Monitoramento de E-Mail no Ambiente de Trabalho**. 2011. Curso (Direito) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

4. Jeferson Zeidan da Silva. **Mutação Constitucional**. 2011. Curso (Direito) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

5. Sebastião Delmondes Neto. **Responsabilidade Civil do Médico na Cirurgia Plástica**. 2011. Curso (Direito) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

6. Stephan Jordano Alves Farias Camelo. **Responsabilidade Subsidiária da Administração Pública como tomadora de serviços**. 2011. Curso (Direito) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

7. Fernanda Brito Lopes. **A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL DO TRABALHADOR RURAL FACE À EMENDA CONSTITUCIONAL 28/2000: VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA**. 2010. Curso (Ciências Jurídicas) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Palavras-chave: Direito do Trabalho, Prescrição, Trabalhador rural, Isonomia
Áreas do conhecimento : Direito,Direito Privado,Direito do Trabalho
Referências adicionais : Brasil/Português.

8. Bruna Prado da Silva. **A DESPENALIZAÇÃO DO CRIME DE USO DE DROGAS DE ACORDO COM A LEI N. 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.**. 2010. Curso (Ciências Jurídicas) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Palavras-chave: Despenalização, Lei de tóxicos, Uso de Drogas
Áreas do conhecimento : Direito Penal
Referências adicionais : Brasil/Português.

9. Juscelino Frota Cavalcante. **A Ilegalidade da Avaliação Psicológica em Concurso Público**. 2010. Curso (Direito) - Instituto de Educação Superior de Brasília

Referências adicionais : Brasil/Português.

10. Cínthia Ferreira Leite. **A IMPLEMENTAÇÃO DA LIBERDADE SINDICAL NO BRASIL POR MEIO DA CONVENÇÃO Nº. 87 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT.**. 2010. Curso (Ciências Jurídicas) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Palavras-chave: Liberdade Sindical, Convenção no. 87 da OIT, Unicidade, Pluralidade, Direitos Humanos, Implementação
Áreas do conhecimento : Direito do Trabalho,Direito
Referências adicionais : Brasil/Português.

11. Paulo Cesar de Souza. **A MULTA DE DEZ POR CENTO DO ARTIGO 475-J DO CPC NA EXECUÇÃO TRABALHISTA**. 2010. Curso (Ciências Jurídicas) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Palavras-chave: Multa, Execução trabalhista, Subsidiária
Áreas do conhecimento : Direito do Trabalho,Direito Processual Civil
Referências adicionais : Brasil/Português.

12. Queile A. de Carvalho. **A Natureza da Responsabilidade no Acidente de Trabalho**. 2010. Curso (Direito) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

13. Iara Alves da Silva Moreira Lima. **A Prisão Preventiva em Face da Lei 11.340/2006**. 2010. Curso (Direito) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

14. Maria Gorete dos Santos. **Assédio Moral no Ambiente de Trabalho: O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana**. 2010. Curso (Direito) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

15. Luiz Isaó Kameko Neto. **Assédio Moral no Trabalho**. 2010. Curso (Direito) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

16. Alexandre Rader. **Da Possibilidade de Aplicação da Lide do Processo Trabalhista**. 2010. Curso (Direito) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

17. Gustavo Taitson Rondon. **Subjetividade da Caracterização da Condição Degradante**. 2010. Curso (Direito) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

18. Thiago de Oliveira Lima. **TERCEIRIZAÇÃO: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ESTADO PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS FACE AO § 1º DO ART. 71 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**. 2010. Curso (Ciências Jurídicas) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Palavras-chave: Direito do Trabalho, Terceirização, Responsabilidade, Estado, Subsidiária
Áreas do conhecimento : Direito,Direito do Trabalho
Referências adicionais : Brasil/Português.

19. Matheus de Figueiredo Corrêa da Veiga. **Trabalho Escravo**. 2010. Curso (Direito) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

20. Lêda Maria Silva Dudeck. **TRABALHO INFANTIL NO MEIO ARTÍSTICO**. 2010. Curso (Ciências Jurídicas) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Palavras-chave: Trabalho Infantil, Atores Mirins
Áreas do conhecimento : Direito do Trabalho,Direito Constitucional
Referências adicionais : Brasil/Português.

21. Arlete Helena de Souza Lima. **TRABALHO INFANTIL NO MEIO ARTÍSTICO**. 2010. Curso (Ciências Jurídicas) - Instituto de Educação Superior de Brasília
Palavras-chave: Trabalho Infantil, Atores Mirins
Áreas do conhecimento : Direito,Direito do Trabalho,Direito Constitucional
Referências adicionais : Brasil/Português.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **Cruso "Mediating The Litigated Case " pela School of Law of Pepperdine University**, 2014. (Outra)
Mediating The Litigated Case.

2. **Fórum Internacional Sobre Flexibilização no Direito do Trabalho**, 2003. (Congresso)
.
3. **Simulação das Organizações Internacionais**, 2003. (Oficina)
.
4. **Encontro Internacional de Ciências Criminais**, 2002. (Congresso)
.
5. **Simulação das Organizações Internacionais**, 2002. (Oficina)
.
6. **Curso de Atualidades em Direito Penal e Processo Penal**, 2001. (Seminário)
.
7. **IV Congresso Brasileiro de Direito (Constitucional, Administrativo, Tributário e Gestão Pública)**, 2001. (Congresso)
.

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. AGUIAR, Marco Aurélio; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de ANA CAROLINA SILVA CARVALHO. **A incompatibilidade dos institutos da contribuição sindical compulsória e da liberdade sindical**, 2012
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Áreas do conhecimento : Direito do Trabalho
Referências adicionais : Brasil/Português.
2. RESENDE, Ulisses Borges de; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de FERNANDO LEITE DE GODOY. **Algumas Proposições de Melhoria na Atuação do Poder Judiciário**, 2012
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
3. RESENDE, Ulisses Borges de; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de GLAUCIA DE BARROS ALVES. **Artigo 384 da CLT - Do Intervalo de 15 minutos antes da hora extraordinária da Mulher**, 2012
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Áreas do conhecimento : Direito do Trabalho
Referências adicionais : Brasil/Português.
4. AGUIAR, Marco Aurélio; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de CAMILA PITANGA BARRETO. **Assédio sexual e outras figuras de apelo sexual no ambiente de trabalho**, 2012
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Áreas do conhecimento : Direito do Trabalho
Referências adicionais : Brasil/Português.
5. MAFRA, Paulo; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de RAÍSSA MESSIAS DE LIMA DIAS. **Danos morais e a problemática do quantum indenizatório**, 2012
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Áreas do conhecimento : Direito Civil
Referências adicionais : Brasil/Português.
6. ASSUNCAO, A. A.; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**; RESENDE, Ulisses Borges de
Participação em banca de GABRIEL EVANGELISTA LADEIRA. **O suicidio como fenômeno Social - uma análise sobre a obra de Emile Durkheim**, 2012
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Áreas do conhecimento : Filosofia do Direito
Referências adicionais : Brasil/Português.
7. ASSUNCAO, A. A.; RESENDE, Ulisses Borges de; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de GLÊNIA DE ALMEIDA DOURADO. **Processo Administrativo Disciplinar: uma análise referente às infrações disciplinares praticadas por servidores Públicos Federais**, 2012
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Áreas do conhecimento : Direito Administrativo
Referências adicionais : Brasil/Português.
8. AGUIAR, Marco Aurélio; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Fernanda Lopes Correa. **A Aplicabilidade do Instituto da Prescrição Intercorrente na Execução Trabalhista**, 2011
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

9. ASSUNCAO, A. A.; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Cleyciane de Sousa Lima. **A Aplicação da Querela Nulitatis à Sentença Transitada em Julgado e o Conflito Entre a Relativização da Coisa Julgada e a Garantia Constitucional da Segurança Jurídica**, 2011
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

10. PAULA, Gáudio Ribeiro de; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Rodrigo Lettieri Fonseca. **A Constitucionalidade do Artigo 71, Parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 em Confronto com a Súmula 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho**, 2011
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

11. PAULA, Gáudio Ribeiro de; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Patrícia de Oliveira Souza. **A Duração do Trabalho do Trabalhador Doméstico**, 2011
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

12. AGUIAR, Marco Aurélio; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Janaina de Sousa Domingos. **A Erradicação do Trabalho Infantil no Brasil - Política da Doutrina Integral à Criança e ao Adolescente: Análise Quanto à sua Efetividade**, 2011
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

13. SILVA, M. E. F.; GODOY, Paulo Emílio Catta Preta de; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Yanna Chamone Farago da Silva. **A Influência do Direito Penal do Inimigo no Estado Democrático de Direito**, 2011
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

14. ASSUNCAO, A. A.; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**; LEAL, Adisson Taveira
Participação em banca de Marcos Alberto Lima. **A Modalidade Licitatória Pregão: Vantagens à Administração Pública**, 2011
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

15. ANDERSON, R. O.; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Jamille Santos Machado. **A Responsabilidade Civil do Estado em Relação aos Crimes Cometidos por Presos Beneficiados com a Saída Temporária**, 2011
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

16. OLIVEIRA, Nildete Santana de; OLIVEIRA, Denise Aparecida de; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Rachel Marques de Carvalho Gomes. **Assédio Moral no Serviço Público: Como se Prevenir e Defender**, 2011
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

17. NUNES, C. S.; ANDERSON, R. O.; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Gabriella Belkisse Câmara Rocha Tavares. **Inconstitucionalidades Tributárias do Novo Regime de Precatórios**, 2011
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

18. ASSUNCAO, A. A.; BOMFIM, W. L.; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Carlos Alberto Alves Lemes. **Súmula Vinculante Nº 11: Uma Análise Jurídica Acerca do Uso de Algemas**, 2011
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

19. MELO, Luís Antônio Camargo de; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de José Luiz de Oliveira. **A Exploração do Trabalho Infantil no Brasil**, 2010
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

20. MELO, Luís Antônio Camargo de; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Alexandre Magalhães Diniz. **A Nova Lei Antidrogas e sua (In)Aplicabilidade na Justiça Militar da União**, 2010
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

21. AGUIAR, Marco Aurélio; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Ismael José Corrêa Barcellos. **Assédio Moral nas Relações de Trabalho**, 2010
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

22. MAFRA, Paulo; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Magally de Oliveira. **CIRURGIA PLÁSTICA ESTÉTICA NO ÂMBITO CÍVEL**, 2010
(Ciências Jurídicas) Instituto de Educação Superior de Brasília
Palavras-chave: Cirurgia Estética
Áreas do conhecimento : Direito,Direito Privado,Direito Civil
Referências adicionais : Brasil/Português.

23. AGUIAR, Marco Aurélio; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Lidiane Teixeira Guimarães. **Considerações Sobre o Contrato de Trabalho do Atleta Profissional Jogador**, 2010
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

24. MELO, Luís Antônio Camargo de; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Patrick Bundle Ramos. **Convenção 169 da OIT e Sua Aplicação no Brasil**, 2010
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

25. CORRÊA, José Rossini Campos de Couto; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Valéria de Souza Alves. **DESPENALIZAÇÃO DO USO DE DROGAS: ANÁLISE DA POLÍTICA CRIMINAL QUE CIRCUNDA O ART. 28 DA LEI Nº 11.343/06.**, 2010
(Ciências Jurídicas) Instituto de Educação Superior de Brasília
Palavras-chave: Lei de tóxicos, Usuário, Despenalização
Áreas do conhecimento : Direito Penal,Direito
Referências adicionais : Brasil/Português.

26. PAULA, Gáudio Ribeiro de; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Isabel Cristina L. Fernandes. **Direito Potestativo de Dispensa Coletiva**, 2010
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

27. MELO, Luís Antônio Camargo de; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Ítalo de Sousa Dumon Dantas. **Elementos Indiciários da Redução a Condição Análoga a Escravo no Meio Rural**, 2010
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

28. AGUIAR, Marco Aurélio; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Jair Antônio da Costa. **Fraude no Seguro Desemprego**, 2010
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

29. PALAU, Diogo; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de João Gustavo Alencar Veras. **Imunidade de Execução Fiscal Contra Estados Estrangeiros**, 2010
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

30. CORREIA, Atalá; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Paulo Ribeiro Branco Júnior. **Limites da Responsabilidade Civil das Empresas Aéreas Pelos Danos aos Passageiros Decorrentes dos Atrasos e Cancelamentos dos Voos no Brasil**, 2010
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

31. PALAU, Diogo; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Gabriel Ferreira Gambôa. **MONITORAMENTO DO CORREIO ELETRÔNICO NO AMBIENTE DE TRABALHO**, 2010
(Ciências Jurídicas) Instituto de Educação Superior de Brasília
Palavras-chave: Monitoramento, E-mail, Correio eletrônico, Direito do Trabalho, Ambiente de Trabalho
Áreas do conhecimento : Direito do Trabalho,Direito,Direito Privado
Referências adicionais : Brasil/Português.

32. AGUIAR, Marco Aurélio; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Jaqueline Marques Toro de Araújo. **O Cadastro de Empregados Instituído Pela Portaria Nº 50**, 2010
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

33. GODOY, Paulo Emílio Catta Preta de; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Simone Kappel de Queiroz. **O CRIME DE ESTUPRO E O CONCURSO MATERIAL DE DELITOS APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 12.015, DE 7 DE AGOSTO DE 2009.**, 2010
(Ciências Jurídicas) Instituto de Educação Superior de Brasília
Palavras-chave: Estupro, Concurso Material, Atentado violento ao pudor
Áreas do conhecimento : Direito,Direito Penal
Referências adicionais : Brasil/Português.

34. PALAU, Diogo; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Anna Caroline Mendonça. **O INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E A**

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA., 2010
(Ciências Jurídicas) Instituto de Educação Superior de Brasília
Palavras-chave: Administração Pública, Responsabilidade, Subsidiária, Terceirização, Direito do Trabalho
Áreas do conhecimento : Direito do Trabalho,Direito
Referências adicionais : Brasil/Português.

35. PALAU, Diogo; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Edinalda de Araújo Matias. **Pesquisa com Embriões e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana**, 2010
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

36. AGUIAR, Marco Aurélio; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Antônio Júlio Brito Lopes. **Razoabilidade na Aplicação no Contrato de Trabalho de Jogador de Futebol**, 2010
(Direito) Instituto de Educação Superior de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.

37. AGUIAR, Marco Aurélio; **PEREIRA, Emmanoel Campelo de Souza**
Participação em banca de Juliana Maria Ferraz Fernandes.
RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO: UM ESTUDO ACERCA DOS ARGUMENTOS FAVORÁVEIS E CONTRÁRIOS À RESPONSABILIZAÇÃO., 2010
(Ciências Jurídicas) Instituto de Educação Superior de Brasília
Palavras-chave: Terceirização, Responsabilidade, Administração Pública, Subsidiária
Áreas do conhecimento : Direito,Direito Privado,Direito do Trabalho
Referências adicionais : Brasil/Português.

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico	2
Jornais de Notícias	3
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	1
Apresentações de trabalhos (Congresso)	3
Apresentações de trabalhos (Simpósio)	6

Orientações

Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação)	21

Eventos

Participações em eventos (congresso)	3
Participações em eventos (seminário)	1
Participações em eventos (oficina)	2
Participações em eventos (outra)	1
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	37

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 29/08/2016 às 11:13:36.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS DE CURSOS

DECLARAÇÃO

Declaro que **EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA** participou do Curso de Atualização em Mediação Judicial e Conciliação, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça, nas dependências do Auditório Coqueijo Costa – TRT10, com carga horária de 4 hrs/aula.

Brasília/DF, 7 de maio de 2016

André Gomma de Azevedo
Juiz Auxiliar da Presidência

PODER JUDICIÁRIO | CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA | CONCILIAÇÃO

Pepperdine University
School of Law

This verifies that

Emmanoel Campelo

has successfully completed 40 hours of training in

Mediating the Litigated Case

offered by the

Straus Institute for Dispute Resolution

Brasília, DF, Brasil
January 13-17, 2014

Peter Robinson
Managing Director, Straus Institute for Dispute Resolution

PEPPERDINE UNIVERSITY SCHOOL OF LAW

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

O Reitor da Universidade Católica de Brasília, no uso de suas atribuições, confere o título de

MESTRE

a

Emmanoel Campelo de Souza Pereira

de nacionalidade brasileira, nascido(a) no **Estado do Rio Grande do Norte**, no dia **28 de Janeiro de 1981**, documento de identificação nº. **001.686.948 SSP-RN,** tendo em vista a conclusão do Curso de **DIREITO,** Pós-Graduação em nível de Mestrado, no dia **05 de junho de 2008,** outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes a este grau.

Brasília-DF, **24 de junho de 2008**

Secretário Acadêmico

Diplomado(a)

Reitor

CALCOGRAFIA BANKNOTE

Prof. Dr. Paulo Henrique Alves Guimarães
Diretor da Secretaria Acadêmica
Universidade Católica de Brasília - UCB

Prof. MSc. Pe. José Romualdo Degasperi
Reitor
Universidade Católica de Brasília – UCB

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Diploma registrado sob n° 151

Livro n° 004 Folha n° 051

Data do Registro 02 / 07 / 2008

Processo n° 06512 / 2008

Nos termos do § 1° do artigo 48 e item n° VI do artigo 53 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Ioni Costa Soares
Chefe da Seção de Certificação
Secretaria Acadêmica

APOSTILA

O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu a que se refere o presente Diploma foi recomendado pelo Conselho Técnico Científico da CAPES-CTC, na reunião dos dias 17 e 18.03.2004, de acordo com Ofício CTC/CAPES 142/2004, de 31.03.2004. Reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 4.310, D.O.U. de 23.12.2004.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM

Certificamos que o(a) Bel. (a) **EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA**

obteve aprovação no cômputo geral das provas que constituíram o Exame de Ordem, realizado perante esta Secção, nas datas de 29.08.2004 e 17.10.2004, resultado que o(a) habilita para inscrição, como Advogado(a), nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ao consequente exercício da profissão.

Natal/RN, **29** *de* **NOVEMBRO** *de* **2004**.

João Maria Trajano Silva
Presidente da Comissão de Estágio e Exame da Ordem

Wlademir Soares Capistrano
Presidente da Banca Examinadora

Joanilson de Paula Rêgo
Presidente da OAB/RN

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Distrito Federal

Certificado de Habilitação no
EXAME DE ORDEM

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, e o Presidente da Banca Examinadora CERTIFICAM, para fins previstos no inciso IV do artigo 8º da Lei nº 8.906, de 01.07.1994, e na forma do disposto no artigo 8º do Provimento nº 81, de 16.04.1996, do Conselho Federal, que o Bacharel em direito

EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA

prestou o Exame de Ordem e obteve aprovação, estando habilitado a requerer sua inscrição no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasília-DF, 20 de Outubro de 2004 Processo nº: **938**

Paulo Roberto Moglia Thompson Flores
PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA

OAB SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Estefânia Ferreira de Souza de Viveiros
PRESIDENTE

Comissão de Estágio e Exame de Ordem
OAB-DF

Certificado registrado sob o nº 7385

livro II folha 114

Brasília-DF 20/10/04

Drª. Kátia Viegas Amorim
Secretária da Comissão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do **Curso de Direito**, em 29/04/2004,
confere o título de **Bacharel em Direito** a

Emmanoel Campelo de Souza Pereira

Brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Norte, nascido em 28 de janeiro de 1981,
e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal, 29 de abril de 2004.

Mirza Medeiros dos Santos
Diretora do Depto. de Adm. Escolar

José Ivonildo do Rêgo
Reitor

Diplomado
RG 1.686.948 - SSP/RN.

UFRN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

OBSERVAÇÃO: O curso de ***DIREITO (B)***
foi reconhecido conforme Decreto Federal nº **43.142**
de **03/02/58**, publicado no Diário Oficial de **13/05/58.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Departamento de Administração Escolar

Diploma registrado sob o nº ***62.721***

livro. D.4.4 fls. 06 em, 29 / 04 / 2004.

Processo nº 011031/2004

Divisão de Registro de Diplomas, 29 / 04 / 2004.

Ângelo José Roncarly Pedro
Diretor da Divisão de Registro de Diplomas

Mirza Medeiros dos Santos
Diretora - DAE

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Distrito Federal
Inscrição Originária em 06 / 12 / 04
Brasília, 06 de dezembro de 2004

Francisco José de Campos Amaral
Secretário Geral da OAB/DF

Série A Nº 021586

COLÉGIO E CURSO

Av. Prudente de Morais, 3966 - Lagoa Nova - Natal / RN - CEP 59.050-200
Telefax : (084) 206-5757 / 5758 — CGC 70.164.330/0001-06
Portaria de Autorização n.º 212 / 95 - SECD/GS - Publicado no D.O.E. em 17 . 05 . 95

CERTIFICADO

Certificamos que **EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA**

nacionalidade BRASILEIRA natural de NATAL/RN nascido(a) em 28/01/1981, sendo filho(a) de EMMANOEL PEREIRA e MARIA CRISTINA CAMPELO DE S. PEREIRA, satisfeitas as exigências legais quanto à freqüência e tendo em vista os resultados do ano letivo de **1998**, **CONCLUIU A 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**, estando devidamente habilitado(a) ao ingresso no Terceiro Grau de qualquer Instituição de Ensino Habilitada.

Natal / RN, 22 de Dezembro de 1998

DIRETOR

SECRETÁRIO

CAP-Colégio e Curso
Auxiliandra A. G. da Nóbrega
Secretário Aux.

MEDALHAS E HOMENAGENS

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho
"Djalma Aranha Marinho"

Resolução Administrativa nº 006, de 22/04/2003

Diploma

O Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, de acordo com a indicação do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho "Djalma Aranha Marinho",

confere a *Emmanoel Campelo de Souza Pereira,*

o Grau *Grã- Cruz* da mesma Ordem.

E, para constar, mandou expedir-lhe o presente diploma que vai assinado pela Grã-Mestra e subscrito pela Secretária da Ordem.

Natal (RN), 23 de setembro de 2015.

Joseane Dantas dos Santos
Grã-Mestra da Ordem

Sheila Barbosa
Secretária

Ordem do Mérito Judiciário Militar

(Criada pelo Superior Tribunal Militar em Sessão de 12 de junho de 1957)

O Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar houve por bem conferir a

Emmanoel Campelo de Souza Pereira

a condecoração da Ordem do Mérito Judiciário Militar, grau **Alta Distinção**, em Sessão de 20 de Novembro de 2013. E, para constar, mandou expedir o presente diploma, que vai assinado e selado com o selo da Ordem.

Brasília, D.F, 1° de abril de 2014. 193° da Independência e 126° da República.

Gen Ex Raymundo Nonato de Cerqueira Filho

Ministro Presidente do STM e Chanceler da Ordem

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho

TST Tribunal Superior do Trabalho

CSJT Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Diploma

O Tribunal Superior do Trabalho, de acordo com a indicação do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, confere a

Emmanoel Campelo de Souza Pereira

o grau de **Grande Oficial** *, nos termos da Resolução nº 58, de 11 de novembro de 1970.*

E, para constar, expediu-se o presente diploma que vai assinado pelo Presidente do Conselho da Ordem e subscrito pela Chefe do Cerimonial da Presidência.

Brasília, 11 de agosto de 2014.

Ministro Antonio José de Barros Levenhagen
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e Grão-Mestre do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho

Liliane Elias

Liliane Elias
Chefe do Cerimonial da Presidência

MEDALHA DA

INCONFIDÊNCIA

O Governador do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei nº 882, de 28 de junho de 1952, e de acordo com a proposta do Conselho Permanente da Medalha, resolve conferir a Grande Medalha

ao Sr. Emmanoel Campelo de Souza Pereira

Belo Horizonte, 21 de abril de 2014.

Governador do Estado de Minas Gerais

Chanceler

Presidente do Conselho da Medalha

ESMARN

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE

DIPLOMA

A Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte outorga ao Membro do Conselho Nacional de Justiça

Conselheiro EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA

a **Ordem do Mérito Cultural Ministro Luiz Gonzaga de Brito Guerra – ALTA DISTINÇÃO**, criada pela Portaria nº. 99/2006, de 16 de outubro de 2006, como símbolo de distinção e reconhecimento, que se destina a agraciar autoridades públicas e privadas que tenham notáveis serviços prestados a ESMARN ou contribuído por qualquer meio e de modo eficaz à cultura jurídica nacional e à causa da Justiça.

Natal (RN), 27 de novembro de 2013.

EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA
Diretor da ESMARN

PALESTRAS, DEBATES E PRESIDÊNCIA DE MESA EM EVENTOS DIVERSOS

VIII Encontro Nacional de Arbitragem e Mediação

Mediação e Arbitragem:
Novos Tempos, Novos Desafios para o Acesso à Justiça

9 e 10 de junho de 2016 - Belém - PA

Certificamos que

EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA

participou como palestrante sobre o tema " Mediação e Arbitragem: Novos Tempos, Novos Desafios para o Acesso à Justiça" do VIII ENCONTRO NACIONAL DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO, nos dias 9 e 10 de junho de 2016, na cidade de BELÉM/PA, com duração de 11 horas.

Roberto Pasqualin – Presidente do CONIMA
Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem

Carlos S. Forbes – Presidente do CAM-CCBC
Centro de Arbitragem e Mediação Câmara de Comércio Brasil-Canadá

Realização e Organização

Patrocínio Prata

Patrocínio Bronze

Patrocínio Estanho

ESMAGIS-MT
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos
NUPEMEC-TJMT

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO

Certificamos que

Emmanoel Campelo de Souza Pereira

participou como Palestrante do III Fórum Nacional da Mediação e Conciliação – FONAMEC, promovido pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, nos dias 14 e 15 de abril de 2016.

Cuiabá, 15 de Abril de 2016

Juiz Hildebrando da Costa Marques
Coordenador do NUPEMEC/MT e Presidente do FONAMEC (2016).

Desembargadora Clarice Claudino da Silva
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
e Presidente do NUPEMEC/MT.

PROGRAMAÇÃO

DIA 14/04/2016

8H Credenciamento

9H Abertura com Mesa de Honra

10H PALESTRA 1

Perspectivas da mediação e da conciliação perante o novo CPC e a Lei de Mediação

Ministro **Marco Aurélio Gastaldi Buzzi**
Membro do Superior Tribunal de Justiça
Presidente de Honra do FONAMEC

Conselheiro **Emmanoel Campelo de Souza Pereira**
Presidente da Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania do Conselho Nacional de Justiça

Desembargador **José Roberto Neves Amorim**
Membro do Tribunal de Justiça de São Paulo
Coordenador do NUPEMEC/TJSP

Juiz **André Felipe Gomma de Azevedo**
Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça

11H Palestra 2

Emenda nº 2 à Resolução 125/2010, sistema de Mediação Digital, Sistema de Mediação Digital em Execuções Fiscais Estaduais e Cadastro Nacional de Mediadores e Conciliadores.

Conselheiro **Emmanoel Campelo de Souza Pereira**
Presidente da Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania do Conselho Nacional de Justiça

Conselheiro **Bruno Ronchetti de Castro**
Juiz de Direiro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça

Juiz **André Felipe Gomma de Azevedo**
Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça

12H30 ALMOÇO

14H30 Palestra 3

Mediação familiar: Um importante instrumento para a transformação dos conflitos, dos relacionamentos e da própria Justiça de família.

Juíza **Vanessa Aufiero da Rocha**
Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões e Coordenadora do CEJUSC da Comarca de São Vicente-SP.

15H30 Palestra 4

Ações do NUPEMEC/TJMT para implementação da conciliação e mediação nos moldes do novo CPC e da Lei de Mediação.

Juiz **Hildebrando da Costa Marques**
Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TJMT, Coordenador do NUPEMEC-TJMT e Presidente do FONAMEC.

16H30 Intervalo

16H45 Palestra 5

Remuneração dos conciliadores e mediadores judiciais.

Desembargadora **Clarice Claudino da Silva**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Presidente do NUPEMEC-TJMT.

17H45 Reunião Plenária

Presidente do FONAMEC e Presidentes/Coordenadores de NUPEMEC

- Eleição para o cargo de 2º Vice-Presidente do FONAMEC.
- Discussão de enunciados e outros temas

DIA 15/04/2016

9H Palestra 6

A mediação e o sentimento de Justiça.

Desembargador **Roberto Portugal Bacellar**
Membro do Tribunal de Justiça do Paraná.

10H Palestra 7

Painel de boas práticas dos CEJUSCs de Tribunais Estaduais.

TJSE – Projeto "Conciliar no Trânsito"
TJGO – Projeto "Mediar é Divino"
TJAP – Programa "Semanas Estaduais da Conciliação"
Programa Radiofônico "Conciliando as diferenças"
Programa de Mediação Escolar
Programa de audiências concentradas do PROCON
TJTO – Curso de Formação de Mediadores em parceria com a Faculdade Católica Dom Orione
TJDF– Oficina de Educação Financeira e Sessões de Orientação Individual do CEJUSC/SUPERENDIVIDADOS
Projeto Piloto de Antecipação da Vigência do Novo CPC
TJAM – Centro Judiciário Polo Avançado

Obs: Cada tribunal terá o tempo de 20min para exposição

12H Palestra 8

Parceria Seguradora LÍDER com NUPEMEC/TJMT.

12H30 Almoço

14H30 Palestra 9

CEJUSCs: Uma nova forma de acesso à Justiça.

Desembargador **César Felipe Cury**
Membro do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
1º Vice-Presidente do FONAMEC

15H30 Palestra 10

Criação e funcionamento de Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação.

Doutora **Juliana Loss**
Mestre e Doutoranda em Mediação da Fundação Getúlio Vargas - FGV

16H30 Intervalo

16H45 Palestra 11

Painel de boas práticas dos CEJUSCs do TJMT.

Juiza **Edna Ederli Coutinho**
Coordenadora do CEJUSC de Mirassol D'Oeste

Juiz **Tulio Duailibi Alves de Souza**
Coordenador do CEJUSC da Infância e Juventude da Capital.

17H45 Encerramento

ESCOLA JUDICIAL
TRT - 15ª Região

Escola Judicial

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CERTIDÃO

Certifico que o Dr. **EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA,** Conselheiro do CNJ, proferiu palestra no CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES, dia 11 de abril de 2016, das 10h às 11h30, sobre o tema "Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses", realizada no auditório da Escola Judicial, na sede do TRT15, Rua Barão de Jaguara, 901 – 5º andar - Campinas, com carga horária de 1h30 (uma hora e trinta minutos) de hora-aula. E, para constar, eu Lara de Paula Jorge, Assessora da Escola Judicial, lavrei e conferi a presente certidão, que vai assinada pelo Diretor da Escola Judicial Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, no décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

"Deus é Fiel"

FACULDADE
CATHEDRAL

Certificado

Certificamos que o Dr.

Emmanuel Campelo

palestrou aos acadêmicos da Faculdade Cathedral, sobre o tema: "Os instrumentos autocompositivos, a atuação do magistrado e o novo CPC", no dia 19 de novembro de 2015.

Boa Vista, 19 de novembro de 2015.

Prof. Msc. Marcos Pereira da Silva
Coordenador do Curso de Direito

Prof. Esp. Luiz Fernandes M. Mendes
Coordenador-adjunto do Curso de Direito

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

IDB
INSTITUTO
DE DIREITO
BRASILEIRO

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa certifica que, na qualidade de convidado, o

Prof. Mestre Emmanoel Campelo de Souza Pereira

Participou na *«I JORNADA INTERNACIONAL DE SUSTENTABILIDADE E DIREITO – SUSTENTABILIDADE COMO PRINCÍPIO, DIREITO E DEVER NOS DIVERSOS ÂMBITOS JURÍDICOS: REFLEXÕES HUMANISTAS INTERDISCIPLINARES»*, organizada pelo Instituto de Direito Brasileiro da Faculdade de Direito de Lisboa, ocasião em que proferiu, no dia 29 de Outubro de 2015, a palestra intitulada "SUSTENTABILIDADE E AUTOCOMPOSIÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO".

O Presidente do Instituto de Direito Brasileiro

(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)

Lisboa, 29 de Outubro de 2015

ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

A T E S T A D O

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA, entidade oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, instituída para as finalidades previstas no artigo 93, inciso II, alínea "c", e inciso IV, da Constituição da República, recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 432, de 06/10/2011, publicada no DOE, Seção I, página 53, em 07/10/2011, atesta, para os devidos fins, que o **Conselheiro Emmanoel Campelo de Souza Pereira** proferiu palestra no 2º Encontro do FONAMEC – Fórum Nacional da Mediação e Conciliação no dia 22 de outubro de 2015, sobre o tema "Cadastro nacional de mediadores e Câmaras; e remuneração dos mediadores".

São Paulo, 22 de outubro de 2015.

Fernando Antonio Maia da Cunha
Desembargador Diretor da EPM

Rua da Consolação nº 1483 – 2º andar – São Paulo – SP – CEP: 0130100
Telefones (0x11) 3159-8010 ou (0xx11) 3259-9747 – Fax: (0xx11) 3255912
Home Page: www.epm.tjsp.jus.br E-mail: epm@tjsp.jus.br

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO dia 22 e 23 de OUTUBRO de 2015

Dia 22 de outubro de 2015 – quinta-feira

9 horas – abertura
Desembargador José Renato Nalini, Presidente do TJSP
Desembargador Fernando Antonio Maia da Cunha, Diretor da EPM
Ministro Marco Aurélio Gastaldi Buzzi, Presidente de Honra do FONAMEC
Conselheiro Emmanoel Campelo de Souza Pereira
Desembargador José Roberto Neves Amorim, Presidente do FONAMEC
Desembargador José Carlos Ferreira Alves, Vice-Coordenador do NUPEMEC

Mesa - Ministro Marco Aurélio Gastaldi Buzzi, Presidente de Honra do FONAMEC, Desembargador José Renato Nalini, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Maia da Cunha, Diretor da Escola Paulista da Magistratura, Desembargador José Roberto Neves Amorim, Presidente do FONAMEC e Conselheiro Emmanoel Campelo de Souza Pereira

9h45 – Welcome coffee

10 horas às 12 horas
Mesa – Ministro Marco Aurélio Gastaldi Buzzi, Desembargador José Roberto Neves Amorim, Presidente FONAMEC, Juiz André Gomma e Conselheiro Emmanoel Campelo
Palestrante – **Conselheiro Emmanoel Campelo e Juiz André Gomma**
Tema: CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES E CÂMARAS; E REMUNERAÇÃO DOS MEDIADORES

12 às 14 horas almoço

14 horas
Mesa – Desembargador José Roberto Neves Amorim, Presidente FONAMEC, Desembargador José Carlos Ferreira Alves, Juiz Hildebrando da Costa marques,
Palestrante – Juiz **Hildebrando da Costa Marques**, Vice-Presidente do FONAMEC
Tema: OS DESAFIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO NOS MOLDES DO NOVO CPC

14h45
Mesa – Desembargador José Roberto Neves Amorim, Presidente FONAMEC, Juiz Hildebrando da Costa Marques, Juiz Ricardo Pereira Junior
Palestrante – Desembargador **José Roberto Neves Amorim e** Juiz **Ricardo Pereira Junior**
Tema: MEDIAÇÃO E A CONCILIAÇÃO: HUMANIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO

16 horas
Mesa – Desembargador José Roberto Neves Amorim, Presidente FONAMEC e integrantes NUPEMEC TJSP
Palestrante – Juiz **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida,** Justiça Federal
Tema: A CONCILIAÇÃO COMO MÉTODO JUDICIAL DE SOLUÇÃO RÁPIDA E PACÍFICA DE DESAPROPRIAÇÕES: A EXPERIÊNCIA DE GUARULHOS

16h45 – Apresentação do Sistema on line de resolução de disputas - CNJ

Somente integrantes do FONAMEC
17h45 – Desembargador José Roberto Neves Amorim - reunião com os coordenadores – pauta (eleição para os cargos de Presidente, Presidente de Honra, 1º e 2º Vice-Presidentes, enunciados, etc.)

Dia 23 de outubro de 2015 – sexta-feira

9h30 – Coffee break
10 horas
Mesa – Desembargador José Roberto Neves Amorim, Presidente FONAMEC e integrantes do NUPEMEC do TJSP
Palestrante – Doutor **Rogério Taltassori**, Superintendente de Ouvidoria do ITAÚ UNIBANCO
Tema: CANAIS DE ATENDIMENTO: FORMA EFICIENTE DE REDUZIR OS LITÍGIOS
Palestrante – **Maria Inês Três Rios, Guilherme Betipaglia Leite da Silva e Juliana Poloni**
Tema: EXPERIÊNCIA DO CURSO DE MEDIAÇÃO JUDICIAL

11 horas
Mesa - Desembargador José Roberto Neves Amorim, Presidente FONAMEC e integrantes NUPEMEC TJSP
Palestrante – Desembargadora **Genaceia da Silva Alberton**
Tema: DESAFIOS NA IMPLANTAÇÃO DOS MÉTODOS AUTOCOMPOSITIVOS À LUZ DAS DISPOSIÇÕES DO NOVO CPC

11h40
Mesa - Desembargador José Roberto Neves Amorim, Presidente FONAMEC, Doutor Antonio Machado Neto, Defensor Público da Assessoria Cível da Defensoria Geral
Palestrante – Defensor Público **Elthon Kersul**
Tema: OS MODELOS DE PARTICIPAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NA POLÍTICA EXTRAJUDICIAL DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

12 às 14 horas - almoço

14 horas
Mesa - Desembargador José Roberto Neves Amorim, Presidente FONAMEC,
Palestrante - Doutora **Eloisa de Sousa Arruda**, Procuradora de Justiça
Tema: MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS NAS COMISSÕES PROCESSANTES DA SECRETARIA DA JUSTIÇA: HOMOFOBIA E RACISMO

15horas
Mesa – Desembargador José Roberto Neves Amorim, Presidente FONAMEC e integrantes NUPEMEC TJSP
Palestrante – Doutora **Juliana Pereira**, Secretaria Nacional do Consumidor
Tema: PLATAFORMA CONSUMIDOR.GOV

15h45
Mesa – Desembargador José Roberto Neves Amorim, Presidente FONAMEC e integrantes NUPEMEC TJSP
Palestrante – Juiz **Paulo César Alves das Neves**, Coordenador do NUPEMEC do TJGO
Tema: MEDIAÇÃO FAMILIAR NO 3º CEJUSC: EFICÁCIA NA RESSIGNIFICAÇÃO DOS VÍNCULOS FAMILIARES

16h30 às 17h30 – encerramento - Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente STF e CNJ, Desembargador José Renato Nalini, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Maia da Cunha, Diretor da Escola Paulista da Magistratura e Desembargador José Roberto Neves Amorim, Presidente do FONAMEC.

ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

A T E S T A D O

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA, entidade oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, instituída para as finalidades previstas no artigo 93, inciso II, alínea "c", e inciso IV, da Constituição da República, recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 432, de 06/10/2011, publicada no DOE, Seção I, página 53, em 07/10/2011, atesta, para os devidos fins, que o **Conselheiro Emmanoel Campelo de Souza Pereira** proferiu palestra no Fórum Nacional da Mediação e Conciliação – FONAMEC, no dia 9 de abril de 2015, sobre o tema "Parâmetros da Remuneração dos Conciliadores/Mediadores diante do Novo CPC".

São Paulo, 9 de abril de 2015.

Fernando Antonio Maia da Cunha
Desembargador Diretor da EPM

Rua da Consolação, nº 1483, 2º andar. São Paulo-SP. CEP: 01301-100
Telefone: (0x11) 3259-9747. Fax: (0x11) 3258-5912
E-mail: epmformacaomagistrados@tjsp.jus.br
Home page: www.epm.tjsp.jus.br

Certificado

Conferido ao Excelentíssimo Conselheiro
Emmanoel Campelo de Souza Pereira
por sua participação no evento:
"1º Encontro Estadual de Mediação de Conflitos",
discorrendo sobre "Novas Tendências da Política Pública em Mediação Judicial e Conciliação",
realizado no Núcleo de Nova Friburgo.

Nova Friburgo/RJ, 18 de setembro de 2014.

Dra. Maria do Carmo Alvim Padilha Gerk
Representante do III Núcleo - Nova Friburgo

Des. Sérgio de Souza Verani
Diretor-Geral da EMERJ

APOIO

AMAERJ
Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro
1ª SEÇÃO REGIONAL

EMERJ
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
III Núcleo - Nova Friburgo

Sesc

ACIANF
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE NOVA FRIBURGO

SEBRAE

Instituto de Mediação e Arbitragem
IMARJ
FACERJ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Certificado

Certificamos que **Emmanoel Campelo de Souza Pereira**

ministrou palestra na **III Jornada de Mediação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul: a Mediação como Marco Transformador no Poder Judiciário,** promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 4 de setembro de 2014.

Porto Alegre, 4 de setembro de 2014.

Des. Luiz Felipe Silveira Difini,
1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos.

Desa. Genacéia da Silva Alberton,
Coordenadora do Núcleo de Estudos
em Mediação da ESM/AJURIS.

Desa. Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak,
Coordenadora da Central de Conciliação e
Mediação do 2º Grau.

CADES | DRH-SELAP

NUPEMEC | TJRS
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

PROGRAMAÇÃO

8 horas – CREDENCIAMENTO

9 horas – CERIMÔNIA DE ABERTURA
Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul – TJRS.
1º Vice-Presidente do TJRS e Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.
Coordenadora e Membros do NUPEMEC.
Demais autoridades convidadas.

9h30min – ASSINATURA DE CONVÊNIOS
Assinatura do Protocolo de Intenções entre TJRS, MP, DP, PGE e OAB (2192-14/000553-5).
Assinatura do Convênio Maestría Latinoamericana Europea en Mediación y Negociación, Institut Universitaire Kurt Bösch (Suiza) / Asoc. Civil Programas de Estudios de Postgrado (Argentina) (5997-14/000194-5).

10 horas – Palestra: "MUDANÇAS NA POLÍTICA PÚBLICA NACIONAL EM MEIOS CONSENSUAIS FACE ÀS NOVAS PROPOSTAS LEGISLATIVAS".
Presidente de Mesa: Des. José Aquino Flôres de Camargo, Presidente do TJRS.
Palestrante: Emmanoel Campelo de Souza Pereira – Ministro-Conselheiro do CNJ.
Moderador: Des. Luiz Felipe Silveira Difini, 1º Vice-Presidente do TJRS e Presidente do NUPEMEC.

11 horas – Entrega dos Certificados dos Mediadores Judiciais do NUPEMEC/TJRS.

12 horas – Intervalo.

13h30min – Apresentação de Trabalhos Científicos Selecionados (em pôster).

14 horas – Palestra: "A MEDIAÇÃO NAS QUESTÕES CÍVEIS".
Presidente de Mesa: Des. Tasso Caubi Soares Delabary, Corregedor-Geral da Justiça do TJRS e integrante do NUPEMEC.
Palestrante: Dr. Adolfo Braga – Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Mediação e Arbitragem do Brasil – IMAB, Vice-Presidente do Conselho Nacional de Instituições de Mediação e Arbitragem – CONIMA, Diretor do Fórum Mundial de Mediação, Diretor do Conselho de Administração do Instituto de Mediação e Arbitragem de Portugal – IMAP.
Moderador: Dr. José Luiz Leal Vieira, Juiz-Corregedor do TJRS.

15 horas – Palestra: "MEDIAÇÃO EM CONFLITOS FAMILIARES".
Presidente de Mesa: Desa. Genacéia da Silva Alberton, integrante do NUPEMEC.
Palestrante: Juan Tausk – Mediador e Psicanalista, Diretor de La Maestría Latinoamericana Europea en Mediación y Negociación, Institut Universitaire Kurt Bösch (Suiza) / Asoc. Civil Programas de Estudios de Postgrado (Argentina).
Moderador: Dr. Marcelo Malizia Cabral, Juiz de Direito Coordenador do CEJUSC de Pelotas.

16 horas – *Coffee Break* e Sessão de Autógrafos.

16h30min – Apresentação Oral de Trabalhos Científicos Selecionados.

16h40min – Palestra: "PRÁTICAS AUTOCOMPOSITIVAS NO ÂMBITO PENAL".
Presidente de Mesa: Dr. Daniel Englert Barbosa, Juiz-Corregedor e integrante do NUPEMEC.
Palestrante: Dr. Daniel Achutti – Advogado Criminalista, Mestre e Doutor em Ciências Criminais pela PUCRS com período sanduíche na Katholieke Universiteit Leuve – Bélgica.
Moderador: Dr. Leoberto Narciso Brancher, Juiz de Direito Coordenador do CEJUSC de Caxias do Sul.

18h – ENCERRAMENTO

Certificado registrado sob o n. 1 da folha n. 79 do Livro VIII.
Centro de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento – SELAP-DRH.
Em 4 de setembro de 2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO PAULO

CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por seu Departamento de Cultura e Eventos,

e por sua Comissão de Mediação e Arbitragem,

certifica que o

DR. EMMANOEL CAMPELLO DE SOUZA PEREIRA

proferiu no

III Encontro de Mediação e Arbitragem da OAB SP
Mediação Pública e Privada em Debate,

na palestra sobre o tema

VISÃO GERAL DA MEDIAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL

realizado nesta data, na Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP.

São Paulo, 12 de maio de 2014.

Dr. Marcos da Costa
Presidente da OAB SP

Dr. Umberto Luiz Borges D'Urso
Diretor do Departamento de Cultura e Eventos da OAB SP

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

A Diretoria da Harvard Law School Brazilian Studies Association, no uso de suas atribuições, confere o presente Certificado a **EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA**, por ter ministrado, na qualidade de convidado, a palestra intitulada "**What's wrong with our Courts? New Perspectives on Access to Justice and the role of mediation in building a new Judiciary**", realizada em 10 de abril de 2014 na Harvard Law School.

Cambridge (MA), 10 de abril de 2014.

Valéria Guimarães L. Silva
Presidente

Fábio Portela L. Almeida
Vice-Presidente

I CONGRESSO DE DIREITO DA **ESMARN**

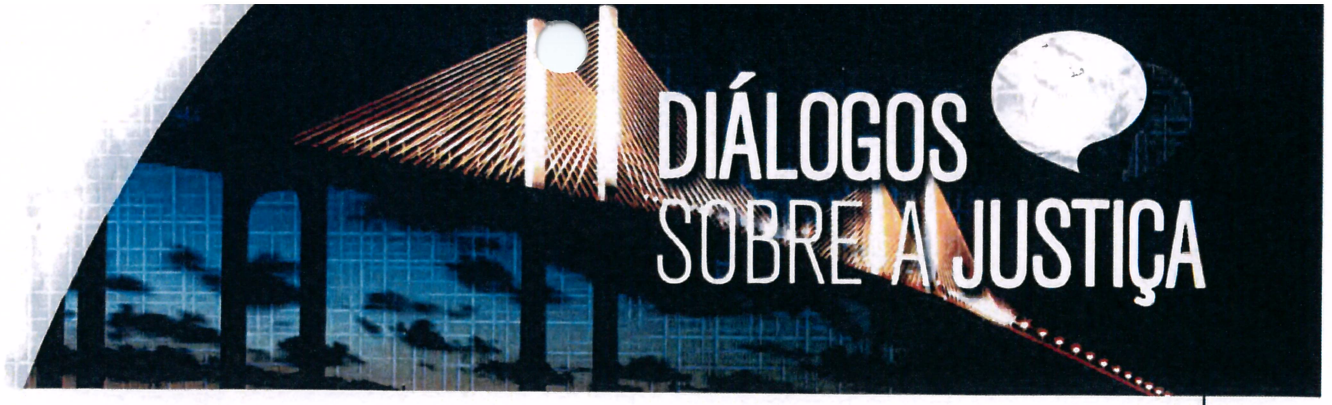

CERTIFICADO

Certificamos que *Emmanoel Campelo de Souza Pereira*, na qualidade de **PALESTRANTE**, participou do **I CONGRESSO DE DIREITO DA ESMARN "DIÁLOGOS SOBRE A JUSTIÇA"**, com carga horária de 16 horas-aula, realizado no período de 28 a 29 de novembro de 2013, na **ESMARN**, em Natal/RN.

Natal /RN, 29 de novembro de 2013.

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Diretor da ESMARN

ESMARN
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Poder Judiciário do Estado do RN

PROGRAMAÇÃO

I CONGRESSO DE DIREITO DA ESMARN

DATA: 28 de Novembro de 2013

HORÁRIO	SESSÃO	TÍTULO	PALESTRANTE, CONFERENCISTA OU PAINELISTA	LOCAL
15:30 – 19:00	Credenciamento			SECRETARIA DO EVENTO
19:00 – 19:20	Boas Vindas e Abertura Oficial do [illegible]	Des. Expedito Ferreira de Souza (A[illegible] de Abertura dos Trabalhos)		AUDITÓRIO DA ESMARN
19:20 – 19:40	Abertura Nacional e Apresentação do Eixo Central do Evento	*Diálogos sobre a Justiça: metas rumo à sua modernização no Brasil*	Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo	AUDITÓRIO DA ESMARN
19:40 – 20:00	Solenidade de Entrega de Comenda	*Entrega da Comenda Ministro Luiz Gonzaga de Brito Guerra aos homenageados*		AUDITÓRIO DA ESMARN
20:00 – 21:00	Conferência de Abertura	*O [illegible] 25 anos da [illegible] – retrospecto e perspectivas*	Ministra Carmen Lúcia Antunes Rocha	AUDITÓRIO DA ESMARN
21:00 – 22:00	Coquetel de Abertura			HALL DE ENTRADA
22:00h	*Encerramento dos Trabalhos*			

DATA: 29 de Novembro de 2013

HORÁRIO	SESSÃO	TÍTULO	PALESTRANTE, CONFERENCISTA OU PAINELISTA	LOCAL
08:30 – 10:00	Palestra I	*O Direito e a Justiça no Século XXI*	Antônio Manuel Hespanha	AUDITÓRIO DA ESMARN
10:00 – 10:30	Coffee Break			HALL DE ENTRADA
10:30 – 12:00	Palestra II	*Relações entre Poderes e Democracia*	Diogo de Figueiredo Moreira Neto	AUDITÓRIO DA ESMARN
12:30 – 14:30	Intervalo			
14:30 – 16:30	Painéis Temáticos	*Painel I – Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos Antes da Judicialização*	[illegible] João Roberto Neves Amorim Painelista: Flávio Crocce Caetano [illegible]	ESMARN
		Painel II – Cidadania Juridicamente Participativa e Judicialização da Política	Painelista: Gisele Guimarães Cittadino Painelista: Ana Maria Duarte Amarante Brito Mediador: José Ricardo Cunha	AUDITÓRIO DA ESMARN
		Painel III – Mudança de Cultura Jurídica e Democratização da Justiça	[illegible] Painelista: Maria Tereza Aina Sadek [illegible]	AUDITÓRIO DA ESMARN
16:30 – 17:00	Coffee Break			HALL DE ENTRADA
17:00 – 18:00	Palestra III	[illegible]	[illegible]	AUDITÓRIO DA ESMARN
18:00 – 18:30	Conferência de Encerramento	*O Judiciário e seu Papel no Desenvolvimento do Direito*	[illegible]	AUDITÓRIO DA ESMARN
18:30h	*Encerramento do Congresso*			AUDITÓRIO DA ESMARN

I CONGRESSO DE DIREITO DA **ESMARN**

CERTIFICADO

Certificamos que *Emmanoel Campelo de Souza Pereira*, na qualidade de **MEDIADOR**, participou do **I CONGRESSO DE DIREITO DA ESMARN "DIÁLOGOS SOBRE A JUSTIÇA"**, com carga horária de 16 horas-aula, realizado no período de 28 a 29 de novembro de 2013, na **ESMARN**, em Natal/RN.

Natal /RN, 29 de novembro de 2013.

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Diretor da ESMARN

ESMARN
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Poder Judiciário do Estado do RN

PROGRAMAÇÃO

I CONGRESSO DE DIREITO DA ESMARN

DATA: 28 de Novembro de 2013

HORÁRIO	SESSÃO	TÍTULO	PALESTRANTE, CONFERENCISTA OU PAINELISTA	LOCAL
15:30 – 19:00	Credenciamento			SECRETARIA DO EVENTO
19:00 – 19:20	Boas Vindas e Abertura Oficial do Congresso	Des. Expedito Ferreira de Souza (Autoridade de Abertura dos Trabalhos)		AUDITÓRIO DA ESMARN
19:20 – 19:40	Abertura Nacional e Apresentação do Eixo Central do Evento	*Diálogos sobre a Justiça: metas rumo à sua modernização no Brasil*	Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo	AUDITÓRIO DA ESMARN
19:40 – 20:00	Solenidade de Entrega da Comenda	*Entrega da Comenda Ministro Luiz Gonzaga de Brito Guerra aos homenageados*		AUDITÓRIO DA ESMARN
20:00 – 21:00	Conferência de Abertura	*O Poder Judiciário nos 25 anos da Constituição: retrospecto e perspectivas*	Ministra Carmen Lucia Antunes Rocha	AUDITÓRIO DA ESMARN
21:00 – 22:00	Coquetel de Abertura			HALL DE ENTRADA
22:00h	*Encerramento dos Trabalhos*			

DATA: 29 de Novembro de 2013

HORÁRIO	SESSÃO	TÍTULO	PALESTRANTE, CONFERENCISTA OU PAINELISTA	LOCAL
08:30 – 10:00	Palestra I	*O Direito e a Justiça no Século XXI*	Antonio Manuel Hespanha	AUDITÓRIO DA ESMARN
10:00 – 10:30	Coffee Break			HALL DE ENTRADA
10:30 – 12:00	Palestra II	*Relações entre Poderes e Democracia*	Diogo de Figueiredo Moreira Neto	AUDITÓRIO DA ESMARN
12:30 – 14:30	Intervalo			
14:30 – 16:30	Painéis Temáticos	*Painel I – Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos Antes da Judicialização*	Painelista: Tuca [illegible] Neves Amorim Painelista: Flávio Crocce Caetano Mediador: Emmanuel Campelo de Souza Pereira	ESMARN
		Painel II – Cidadania Juridicamente Participativa e Judicialização da Política	Painelista: Gisele Guimarães Cittadino Painelista: Ana Maria Duarte Amarante Brito Mediador: José Ricardo Cunha	AUDITÓRIO DA ESMARN
		Painel III – Mudança de Cultura Jurídica e Democratização da Justiça	Painelista: [illegible] Painelista: Maria Tereza Arruda Sadek Mediador: [illegible]	AUDITÓRIO DA ESMARN
16:30 – 17:00	Coffee Break			HALL DE ENTRADA
17:00 – 18:00	Palestra III	[illegible]	[illegible]	AUDITÓRIO DA ESMARN
18:00 – 18:30	Conferência de Encerramento	*O Judiciário e seu Papel no Desenvolvimento do Direito*	[illegible]	AUDITÓRIO DA ESMARN
18:30h	*Encerramento do Congresso*			AUDITÓRIO DA ESMARN

CERTIFICADO

A Reitora do **Centro Universitário IESB**, no uso das suas atribuições, certifica que o

Excelentíssimo Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, Professor Mestre Emmanoel Campelo de Sousa,

participou da **V Semana Jurídica**, organizada pela Coordenação do Curso de Direito, na qualidade de Debatedor, no painel intitulado: **RDC: Melhorias nos Serviços de Contratação Pública,** no dia 20 de maio de 2013.

Brasília, 20 de maio de 2013.

Profa. Dra. Eda C. B. Machado de Souza
Reitora

CERTIFICADO

A Reitora do **Centro Universitário IESB**, no uso das suas atribuições, certifica que o

Excelentíssimo Conselheiro do Conselho Nacional de Justiçam, Professor Mestre Emmanoel Campelo de Sousa,

participou da **V Semana Jurídica**, organizada pela Coordenação do Curso de Direito, na qualidade de Debatedor, no painel intitulado: **Medidas disciplinares a atletas,** no dia 20 de maio de 2013.

Brasília, 20 de maio de 2013.

Profa. Dra. Eda C. B. Machado de Souza
Reitora

Certificado

A Reitora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB** certifica que o **Profº. M.Sc. Emmanoel Campelo de Souza** participou do **Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão,** realizado nesta Instituição, nos dias 26, 27 e 28 de outubro, na qualidade de debatedor, no Painel intitulado "FILOSOFIA, DIREITO E A CONSTRUÇÃO DO SUJEITO".

Brasília, 26 de outubro de 2011

Eda C. B. Machado de Souza
Reitora

Certificado

Certificamos que

Emmanoel Campelo de Souza Pereira

participou, na qualidade de palestrante, da Jornada Multidisciplinar de Direito, promovida pela Comissão de Formatura da turma "Ministro Emmanoel Pereira" do 10° período do curso de Direito da Universidade Potiguar, semestre 2010.2, realizado na cidade de Mossoró-RN, no Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, onde abordou o tema "Lavagem de dinheiro".

Mossoró-RN, 19 de novembro de 2010.

MARCELO ROBERTO SILVA DOS SANTOS
Diretor do Curso de Direito
UnP - Universidade Potiguar

AMIRTIANY DE MOURA SOBRINHO
Coordenadora do Evento
Turma Ministro Emmanoel Pereira

CONGRESSOS, EVENTOS E PALESTRAS

QUE PARTICIPOU

Escola Paulista da Magistratura

FONAMEC
Fórum Nacional da Mediação e Conciliação

Certificado

Certificamos que o **Conselheiro EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA** participou do Fórum Nacional da Mediação e Conciliação - FONAMEC, ministrado no período de 09 de abril de 2015 a 10 de abril de 2015, com carga horária de 14 horas/aula.

São Paulo, 6 de maio de 2015.

Des. JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
Presidente do FONAMEC

Des. FERNANDO ANTONIO MAIA DA CUNHA
Diretor da EPM

SOI 2003
simulação.de.organizações.internacionais

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que

Emmanoel Campelo de Souza Pereira

participou, na qualidade de delegado, da SOI 2003 - Simulação de Organizações Internacionais, promovido pelo Departamento de Direito Público e realizado na UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, no período de 20 a 23 de Novembro de 2003, com a duração de 30 horas de atividade.

Natal, 08 de março de 2004

PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO

SECRETÁRIO GERAL

COORDENADOR

REGISTRO ÀS FOLHAS No. 87
SOB No. 67 DO LIVRO No. 18
DE REGISTRO DE CERTIFICADO
Natal, 15/03/04

Chefe da Seção de Cursos

SOI2003
simulação.de.organizações.internacionais

CERTIFICATE

Hereby recognizes the delegate Emmanoel Campelo de Souza Pereira for the outstanding achievement of *Honourable Mention* representing China in the United Nations Security Council at the Simulação de Organizações Internacionais - SOI 2003, held in the 20th to the 23rd November 2003, Natal/RN

Helio Maciel de Paiva Neto
Secretary-General of SOI 2003

AMUN

AMERICAS MODEL UNITED NATIONS

AMERICAS MODEL UNITED NATIONS
hereby recognizes

Emmanoel Campelo de Souza Pereira

from

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

for the achievements as

Delegate

In the VI AMUN Americas Model United Nations 2003,
hosted by Universidade de Brasília, in Brasília, Brazil, from 13th to 17th July, 2003.

Antônio Jorge Ramalho da Rocha	**Maria Beatriz B. Nogueira**	**Eiiti Sato**
Universidade de Brasília	Secretary-General	CBRI

brazil 2003
BRASÍLIA · JULY 13-17

Universidade de Brasília
Depto. de Relações Internacionais

CBRI

FÓRUM INTERNACIONAL SOBRE FLEXIBILIZAÇÃO NO DIREITO DO TRABALHO

Certificado

O Tribunal Superior do Trabalho, a Academia Nacional de Direito do Trabalho e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho conferem a

EMMANOEL CAMPELO DE S. PEREIRA

o presente certificado de participação no **Fórum Internacional Sobre Flexibilização no Direito do Trabalho**, realizado nos dias 7, 8 e 9 de abril de 2003, nesta capital, com a carga de 25 horas/aula.

Brasília-DF, 9 de abril de 2003.

Ministro Vantuil Abdala
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho

Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros
Presidente do TST

Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Academia Nacional de Direito do Trabalho

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CERTIFICADO

Certificamos que EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA

Participou do (a) SEMANA DE INTEGRAÇÃO 2002.1

Na qualidade de PARTICIPANTE

Realizado(a) NO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE

Durante o período de 14 A 17 DE MAIO DE 2002

Com a duração de 20 horas de atividades.

Natal, 17 de MAIO de 2002

PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO

COORDENADOR(A)

REGISTRO ÀS FOLHAS No. 11
SOB No. 33 DO LIVRO No. 16
DE REGISTRO DE CERTIFICADOS
Natal, 18/07/02
Chefe da Seção de Cursos

ENCONTRO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS CRIMINAIS
Uma Abordagem Interdisciplinar sobre a Criminalidade

Certificado

Cetificamos que **EMANOEL CAMPELO DE SOUZA**

participou do Encontro Internacional de Ciências Criminais, *promovido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte-*FESMP/RN *e pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais-*IBCCRIM, *realizado no periodo de 04 a 06 de abril de 2002, com carga horário de 25 horas-aula.*

Paulo Roberto Dantas de Souza Leão
Procurador-Geral de Justiça/RN
Presidente do Encontro

Iadya Gama Maio
Diretora da FESMP/RN
Coordenadora Geral do Evento

Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte — FESMP

IBCCRIM — Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

Natal, Rio Grande do Norte - Brasil
Centro de Convenções de Natal - 04, 05 e 06 de abril de 2002

Conteúdo Programático

04 de abril de 2002

Conferência: "Imputação Objetiva"
Damásio Evangelista de Jesus (SP)
Conferência: "Uma Visão Crítica do Direito Penal Econômico"
Francisco Muñoz Conde (ESPANHA)

05 de abril de 2002

TEMÁTICA I - Abordagem Interdisciplinar em Ciências Criminais
Conferência: "A Abordagem Interdisciplinar em Ciências Criminais"
Ruth Chittó Gauer (RS)
Conferência: "Sociedade Complexa e a Crise de Paradigma do Direito Penal"
Lenio Luiz Streck (RS)
Painel: "Mídia e Violência"
Alberto Zacharias Toron (SP)
Paulo Roberto Dantas de Souza Leão (RN)
Herbert Pereira Bezerra (RN)
Painel: "Polícia e Segurança Pública-Aspectos Jurídicos e Sociais"
Anísio Marinho Neto (RN)
Antonio Cláudio Mariz de Oliveira (SP)
José Augusto de Souza Peres Filho(RN)
TEMÁTICA II - Questões Atuais da Dogmática Penal
Conferência: "Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica"
Cezar Roberto Bitencourt (RS)
Conferência: "Análise Político-Criminal da Lavagem de Dinheiro"
Andréa Castaldo (ITÁLIA)
Painel: "Crimes de Responsabilidade Fiscal(Comentários à Lei 10.028/00)"
Alice Bianchini(SP)
Rui Stoco(SP)
Paulo Gomes Pimentel (RN)
Painel: "Crimes do Meio Ambiente"
Nicolau Dino de Castro e Costa (MA)
Eduardo Cavalcanti (RN)
Gilka da Mata Dias (RN)
Painel: " Legitimação e Deslegitimação da Ciência Penal: Direito Penal e Execução Penal"
César Barros Leal (CE)
Paulo de Souza Queiroz (BA)
Sayonara Café de Melo (RN)
Painel: "Direito Penal Tributário"
Heloísa Estellita Salomão (SP)
Luís Lopes (RN)
Afonso de Ligório Bezerra Júnior(RN)
Conferência: "As Estruturas dos Tipos Penais nos Crimes Organizados"
Guillermo Jorge Yacobucci(ARGENTINA)

06 de abril de 2002

TEMÁTICA III - Questões Atuais da Dogmática Processual Penal
Conferência: "Segurança Pública e Direitos Humanos"
Luiz Eduardo Soares (RJ)
Conferência: "Uma Visão Crítica do Sigilo Bancário"
Gabriel Adriasola (URUGUAI)
Painel: "Investigação Criminal e Direitos Fundamentais"
Maurício Zanoide de Moraes (SP)
Ricardo Wagner de Souza Alcântara (RN)
Pedro de Souto(RN)
Painel: "O Tribunal Penal Internacional e a Constituição Brasileira"
Márcio Garcia(DF)
Antenor Pereira Madruga Filho (RN)
Elaine Cardoso de Matos Novais (RN)
TEMÁTICA IV - A Reforma do Direito Penal e Processual Penal
Conferência: "A Reforma do Código de Processo Penal"
Luiz Flávio Gomes (SP)
Conferência: "A Reforma do Código Penal"
Fernando Capez (SP)
Painel: "O Sistema Penitenciário e Novas Formas de Penalização"
Pedro Armando Egydio de Carvalho (SP)
Ronidalva de Andrade Melo (PE)
Manoel Onofre de Souza Neto (RN)
Painel: "Ministério Público e os Grupos de Combate ao Crime Organizado"
José Carlos Blat (SP)
Edevaldo Barbosa (RN)
Wendel B. Ribeiro Agra (RN)
Conferência: " A Teoria do Bem Jurídico "
Juarez Tavares (RJ)
Conferência: "Globalização e Nova Criminalidade"
Alberto Silva Franco (SP)

Fundação Escola
Superior do Ministério
Público do Estado
do Rio Grande do Norte

FESMP

CERTIFICADO

Certificamos que **EMMANOEL CAMPELO DE S PEREIRA** participou do CURSO DE ATUALIDADES DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL, promovido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - FESMP/RN e pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF/MPRN, realizado no período de 2 junho de 2001, com carga horária de 10 HORAS-AULA.

Natal 02 de junho de 2001.

Anísio Marinho Neto
Procurador-Geral de Justiça/RN

Iadya Gama Maio
Diretora da FESMP/RN

PROGRAMAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PROFESSORES	CARGA HORÁRIA
"Novos Princípios do Direito Penal". "A Imputação Objetiva". "Aspectos da Reforma do Código Penal (Parte Geral), e do Código de Processo Penal". "As Novas Tendências do Direito Penal Moderno".	Dr. Fernando Capez	10 h/a

IV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO
CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO E GESTÃO PÚBLICA

IBED

UNIVERSO
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

BJ Bureau Jurídico

24 A 26 DE MAIO DE 2001 - RECIFE/OLINDA • CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO

Certificamos que

EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA

participou do IV Congresso Brasileiro de Direito (Constitucional, Administrativo, Tributário e Gestão Pública), tendo como tema central: "Direito, Estado e Sociedade. As Modernas Alternativas de Gestão e de Controle Administrativo Financeiro do Aparelho Estatal", realizado no Centro de Convenções, na Cidade do Recife/Olinda, Estado de Pernambuco, no período de 24 a 26 de Maio de 2001, na condição de

CONGRESSISTA

EVERALDO GASPAR LOPES DE ANDRADE
BUREAU JURÍDICO - COMPLEXO EDUCACIONAL DE ENSINO E PESQUISA
COORDENADOR CIENTÍFICO

JOSÉ JANGUIÊ BEZERRA DINIZ
INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DO DIREITO - IBED
PRESIDENTE

WILLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
UNIVERSO - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

Programação Científica

24.05.2001 (Quinta Feira)
19.00 h Abertura
1° Conferência. Tema: O Estabelecimento Laranja e a Lavagem de Dinheiro no Contexto da Ordem Econômica Internacional.
Dr. Nelson Jobim - Ministro do STF Presidente do Congresso.
2° Conferência. Tema: Controle do Estado pela Sociedade.
Conferencista: Professora Carmen Lúcia Antunes Rocha - Professora Titular da PUC-MG.

25.05.2001 (Sexta - Feira)
Presidente da Mesa de Conferências.
Dra. Maria de Fátima Cartaxo - Diretora da ESAF.
9.00 h
1° Conferência. Tema: Improbidade Administrativa.
Conferencista: Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro - USP/SP.
9.45 h
2° Conferência. Tema: As Medidas Provisórias e a Governabilidade
Conferencista: Professor Ivo Dantas - Titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito do Recife -UFPE.
10.30 h
3° Conferência . Tema: Aspectos Controvertidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Conferencista: Dr. José Augusto Delgado - Ministro do STJ.
14.00 h
Painel de Direito Administrativo
Coordenador de Painel: Dr José Janguiê B. Diniz
1° Painelista: Dr. Francisco Queiroz - Professor Titular de Direito Administrativo da Faculdade de Direito do Recife - UFPE. Tema: O Papel das Agências Reguladoras.
2° Painelista: Dr. Willian Douglas - Juiz Federal Professor da Universidade Salgado de Oliveira Universo/RJ. Tema: Experiências Privadas no âmbito 3° Painelista: Dr. Ivan Barbosa Rigolin - Advogado/SP. Tema: A Lei de Responsabilidade Fiscal e as Despesas com Pessoal.
16.00 h
Painel de Direito Constitucional
Coordenador de Painel: Prof. Walber de Moura Agra - Mestre em Direito, Professor do Bureau Jurídico/PE.
1° Painelista: Dr. João Maurício Leitão Adeodato - Professor Titular de Filosofia do Direito da Faculdade de Direito do Recife UFPE. Tema: Por Uma Ética Jurídica, Céptica e Construtiva.
2° Painelista: Dr. José Luiz Bolzan - Doutor em Direito/RS.
Tema: Crise do Estado Constitucional.
ma: Efetividade dos Direitos Fundamentais.
4° Painelista: Dr. Paulo Lopo Saraiva - Professor Titular da UFRN.
Tema: Constituição Federal da Mídia no Brasil

26.05.2001 (Sábado)
Presidente da mesa de conferências.
Dr. Guilherme Mastrichi Basso - Procurador Geral do Trabalho.
9.00 h
1° Conferência. Tema: Representação Política no Brasil.
Conferencista: Dr. Walter Ramos da Costa Porto - Ministro do TSE.
9.45 h
2° conferência. Tema: A Capacidade de Gastos dos Municípios Brasileiros.
Conferencista: Dr. Geraldo Brindeiro - Procurador Geral da República.
10.30 h
3° Conferência: Globalização, Pobreza e Exclusão Social: O Caso Brasileiro.
Conferencista: Dra. Graça Belov - Professora da UFBA.
14.00 h
Painel de Direitó Tributário
Coordenador de Painel: Professor Fernando Araújo - Mestre e Doutorando em Direito Professor do Bureau Jurídico/PE.
1° Painelista: Dr. Fernando Facury Scaff - Professor Titular de Direito Tributário da UFPA.
Tema: Evasão e Elisão Fiscal: Lei Complementar 104/2001.
2° Painelista: Dr. Helio Silvio Ourem - Mestre em Direito, Juiz Federal do Tribunal da 5° Região. Tema: Os Crimes Tributários na Realidade Brasileira.
3° Painelista: Dr. Geilson Salomão - Doutor em Direito, Professor da UFPB.
Tema: Avanços e Tendências do Comércio Eletrônico em Matéria de Tributação.
16.00 h
Painel de Direito Constitucional
Coordenador de Painel: Dr. Oscar Vilaça - Procurador do Estado, Professor do Bureau Jurídico.
1° Painelista: Dr. André Rosas - Prof. da Faculdade de Direito do Recife UFPE.
Tema: Controle de Constitucionalidade no Brasil.
2° Painelista: Dr. Marcos Nóbrega - Auditor do TCE/PE, Professor do Bureau Jurídico.
Tema: Aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal .
3° Painelista: Dr. Marcos Bernardo de Melo - Professor Titular da UFAL.
Tema: Inconstitucionalidade por Fraude à Constituição.
18.00 h
Conferência de Encerramento:
Conferencista : Dr. Gilmar Ferreira Mendes - Advogado Geral da União.
Tema: Globalização, Federalismo e Tributação.
Defesa das Monografias, Dia 26/05/01, 14h - Coord. Inácio José Feitosa Pires

PROMOÇÃO

Instituto Brasileiro de Estudos do Direito - IBED
Revista Jurídica Consulex
Universidade Salgado de Oliveira - Universo
AMEPE - Associação dos Magistrados de Pernambuco
AMATRA - Assoc. dos Mag. da Justiça do Trabalho/PE
IBCCRIM - Instit. Brasileiro de Ciências Criminais
IASAN - Instit. Assist. dos Advogados do Nordeste
Faculdade de Direito do Recife - UFPE
European Institute of Procedural Law
Instituto Interamericano de Estudos Legais
UNICAP - Universidade Católica de Pernambuco

Portaria do MEC, nº 1.886 de 30 de dezembro de 1994, fixa as diretrizes curriculares e conteúdo mínimo do corpo jurídico. Art. 4º Independentemente do regime acadêmico que adotar o curso (seriado, crédito ou outro), serão destinados cinco a dez por cento da carga horária total para atividades complementares ajustadas entre o aluno e a direção ou coordenação do curso, incluindo pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, monitoria, iniciação científica e disciplinas não previstas no currículo pleno.

ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o professor **Emmanoel Campelo de Sousa Pereira** participou como **Professor Orientador,** da/s Banca/s de Defesa Pública de Trabalho/s de Conclusão de Curso no 1º semestre de 2010, conforme descrito no verso deste documento.

Brasília, 21 de maio de 2013.

Profª Dra Any Ávila Assunção
Coordenadora dos Cursos de Graduação e
Pós-graduação em Direito do IESB

Any Ávila Assunção
Coordenadora do Curso de Direito

ALUNO	TITULO DO TRABALHO	ORIENTADOR	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2
Thiago De Oliveira Lima	Terceirização: Responsabilidade Subsidiária do Estado Pelos Encargos Trabalhistas do Poder Público Face ao Inciso 1º do Art. 71 da Lei 8666/93	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	Denise Oliveira	
Arlete Helena	Trabalho Infantil	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	Arnaldo Godoy	
Cínthia Ferreira Leite	A Implementação da Liberdade Sindical no Brasil por Meio de Convenção Nº 87 Da OIT	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	Arnaldo Godoy	
Fernanda Brito Lopes	A Contagem do Prazo Prescricional do Trabalhador Rural Face a EC 28/2000: Violação ao Princípio da Isonomia	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	Denise Oliveira	
Bruna Prado Da Silva	A Despenalização Do Crime Do Uso De Entorpecentes De Acordo Com A Lei N°. 11.343 De Agosto De 2006	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	Denise Oliveira	
Lêda Maria	Trabalho Infantil	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	Arnaldo Godoy	
Paulo César De Souza	Multa de Dez por Cento do Artigo 479 do CDC na Execução Trabalhista	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	Renata Malta Vilas Bôas	

CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o professor **Emmanoel Campelo de Sousa Pereira** participou como **Professor Orientador,** da/s Banca/s de Defesa Pública de Trabalho/s de Conclusão de Curso no 2º semestre de 2010, conforme descrito no verso deste documento.

Brasília, 21 de maio de 2013.

Profª Dra Any Ávila Assunção
Coordenadora dos Cursos de Graduação e
Pós-Graduação em Direito do IESB

Any Ávila Assunção
Coordenadora do Curso de Direito

ALUNO	TITULO DO TRABALHO	ORIENTADOR	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2
Matheus de Figueiredo Corrêa da Veiga	Trabalho Escravo	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	Denise Aparecida Rodrigues Pinheiro de Oliveira	
Maria Gorete Dos Santos	Assédio Moral No Ambiente De Trabalho: O Principio da Dignidade da Pessoa Humana	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	Denise Aparecida Rodrigues Pinheiro de Oliveira	
Queile A. De Carvalho	A Natureza de Responsabilidade no Acidente de Trabalho.	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	Denise Aparecida Rodrigues Pinheiro de Oliveira	
Alexandre Rader	Artigo: Da Possibilidade de Aplicação da Lide do Processo Trabalhista.	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	Marco Aurélio Aguiar Barreto	
Gustavo Taitson Rondon	Subjetividade da Caracterização da Condição Degradante.	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	Paulo Sérgio Pontes da Silva Mafra	
Iara Alves Da Silva Moreira Lima	A Prisão Preventiva da Face da Lei 11.340/2006.	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	Paulo Sérgio Pontes da Silva Mafra	
Juscelino Frota Cavalcante	A Ilegalidade da Avaliação Psicológica em Concurso Público.	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	Paulo Sérgio Pontes da Silva Mafra	
Luiz Isaó Kameko Neto	Assédio Moral No Trabalho.	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	Paulo Sérgio Pontes da Silva Mafra	

CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o professor **Emmanoel Campelo de Sousa Pereira** participou como **Professor Orientador,** da/s Banca/s de Defesa Pública de Trabalho/s de Conclusão de Curso no 1º semestre de 2011, conforme descrito no verso deste documento.

Brasília, 21 de maio de 2013.

Profª Dra Any Ávila Assunção
Coordenadora dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Direito do IESB

Any Ávila Assunção
Coordenadora do Curso de Direito

ALUNO	TITULO DO TRABALHO	ORIENTADOR	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2
Laura Tatiana Vieira	Monitoramento de E-Mail No Ambiente De Trabalho.	Emmanoel Campelo de Souza Pereira	Denise Aparecida Rodrigues Oliveira	
Rayssa Evelynne Almeida Da Silva	Assédio Moral Nas Empresas de Call - Center.	Emmanoel Campelo de Souza Pereira	Denise Aparecida Rodrigues Oliveira	
Jeferson Zeidan Da Silva	Mutação Constitucional.	Emmanoel Campelo de Souza Pereira	Denise Aparecida Rodrigues Oliveira	
Ana Portela França Lopes	A Aplicação da Legislação Na Terceirização de Serviços Nas Concessionárias Públicas.	Emmanoel Campelo de Souza Pereira	Nildete Santana de Oliveira	Denise Aparecida Rodrigues Oliveira

CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o professor **Emmanoel Campelo de Sousa,** participou como Professor Orientador, da/s Banca/s de Defesa Publica de Trabalho/s de Conclusão de Curso do 2º semestre de 2011, realizada/s entre os dias 26 de outubro a 03 de dezembro do corrente ano, conforme descrito no verso deste documento.

Brasília, 12 de dezembro de 2011.

Any Ávila Assunção
Coordenadora do Curso de Direito

Miguel Ivân Mendonça Carneiro
Assessor da Unidade de Apoio ao TCC

ALUNO	TITULO DO TRABALHO	ORIENTADOR	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2
Sebastião Delmondes Neto	Responsabilidade Civil do Médico na cirurgia plástica	Emmanoel Campelo de Sousa	Nataly E.Konno Rocholl	
Stephan Jordano Alves Farias Camelo	Responsabilidade subsidiária da Administração Pública como tomadora de serviços.	Emmanoel Campelo de Sousa	Miguel Ivân Mendonça Carneiro	

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o professor **Emmanoel Campelo de Sousa Pereira** participou como **Professor Avaliador,** da/s Banca/s de Defesa Pública de Trabalho/s de Conclusão de Curso no 1º semestre de 2010, conforme descrito no verso deste documento.

Brasília, 21 de maio de 2013.

Profª Dra Any Ávila Assunção
Coordenadora dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Direito do IESB

Any Ávila Assunção
Coordenadora do Curso de Direito

ALUNO	TITULO DO TRABALHO	ORIENTADOR	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2
Gabriel Ferreira Gambôa	Monitoramento do Correio Eletrônico	Diogo Palau Flores dos Santos	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Anna Carolina Mendonça	O Inadimplente das Obrigações Trabalhistas e a responsabilidade subsidiária da Administração Pública	Diogo Palau Flores Santos	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Isabel Cristina L. Fernandes	Direito Protestativo de dispensa Coletiva	Gaúdio Ribeiro de Paula	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Valéria de Sousa Alves	Despenalização do Uso de Drogas Ilícitas	José Rossini Campos do Couto Corrêa	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Juliana Maria Ferraz Fernandes	Responsabilidade Subsidiária da Administração Pública nos Contratos de Terceirização: Um estudo de acerca dos argumentos Favoráveis e Contrários á	Marco Aurélio Aguiar Barreto	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Magally De Oliveira	Cirurgia Plástica Estética no Âmbito Civil	Paulo Sérgio Pontes da Silva Mafra	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	

CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o professor **Emmanoel Campelo de Sousa Pereira** participou como **Professor Avaliador,** da/s Banca/s de Defesa Pública de Trabalho/s de Conclusão de Curso no 2º semestre de 2010, conforme descrito no verso deste documento.

Brasília, 21 de maio de 2013.

Profª Dra Any Ávila Assunção
Coordenadora dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Direito do IESB

Any Ávila Assunção
Coordenadora do Curso de Direito

ALUNO	TITULO DO TRABALHO	ORIENTADOR	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2
Jair Antônio Da Costa	Fraude no Seguro Desemprego	Marco Aurélio Aguiar Barreto	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Ismael José Correa Barcellos	Assedio Moral nas Relações de Trabalho	Marco Aurélio Aguiar Barreto	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Lidiane Teixeira Guimarães	Considerações Sobre o Contrato de Trabalho Do Atleta Profissional Jogador	Marco Aurélio Aguiar Barreto	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Antônio Júlio Brito Lopes	Razoabilidade na sua Aplicação no Contrato de Trabalho do Jogador de Futebol	Marco Aurélio Aguiar Barreto	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Jaqueline Marques Toro Araújo	O Cadastro de Empregados Instituído Pela Portaria Nº540	Marco Aurélio Aguiar Barreto	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Paulo Ribeiro Branco Junior	Limites da Responsabilidade Civil das Empresas Aéreas Pelos Danos aos Passageiros Decorrentes dos Atrasos e Cancelamentos dos Voos no Brasil	Atalá Correia	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
João Gustavo Alencar Veras	Imunidade de Execução Fiscal Contra Estados Estrangeiros	Diogo Palau Flores dos Santos	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	

CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o professor **Emmanoel Campelo de Sousa Pereira** participou como **Professor Avaliador,** da/s Banca/s de Defesa Pública de Trabalho/s de Conclusão de Curso no 2º semestre de 2010, conforme descrito no verso deste documento.

Brasília, 21 de maio de 2013.

Any Ávila Assunção
Coordenadora do Curso de Direito

Profª Dra Any Ávila Assunção
Coordenadora dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Direito do IESB

ALUNO	TITULO DO TRABALHO	ORIENTADOR	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2
Edinalda De Araújo Matias	Pesquisa com Embriões e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.	Diogo Palau Flores Dos Santos	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Alexandre Magalhaes Diniz	A Nova Lei Antidrogas e Sua (In) Aplicabilidade na Justiça Militar da União	Luís Camargo	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Patrick Bandle Ramos	Convenção 169 Da OIT e sua Aplicação no Brasil	Luís Camargo	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Ítalo De Sousa Dumon Dantas	Elementos Indiciários da Redução a Condição Análoga a Escravo no Meio Rural	Luís Camargo	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
José Luiz De Oliveira	A Exploração do Trabalho Infantil no Brasil	Luís Camargo	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	

CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o professor **Emmanoel Campelo de Sousa Pereira** participou como **Professor Avaliador,** da/s Banca/s de Defesa Pública de Trabalho/s de Conclusão de Curso no 1º semestre de 2011, conforme descrito no verso deste documento.

Brasília, 21 de maio de 2013.

Profª Dra Any Ávila Assunção
Coordenadora dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Direito do IESB

Any Ávila Assunção
Coordenadora do Curso de Direito

ALUNO	TITULO DO TRABALHO	ORIENTADOR	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2
Cleyciane de Sousa Lima	A Aplicação da Querela Nullitatis à Sentença Transitada Em Julgado E O Conflito Entre A Relativização Da Coisa Julgada E A Garantia Constitucional Da Segurança Jurídica	Any Ávila Assunção	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Rodrigo Lettieri Fonseca	A Constitucionalidade Do Artigo 71, Parágrafo 1º Da Lei De Licitações E Contratos Nº8. 666/1993 Em Confronto Com A Súmula 331, Iv Do Tribunal Superior Do Trabalho.	Gáudio Ribeiro de Paula	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Rachel Marques de Carvalho Gomes	Assedio Moral No Serviço Público: Como se Prevenir e Defender	Nildete Santana de Oliveira	Denise Aparecida De Oliveira	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira
Marcos Alberto Lima	A Modalidade Licitatória Pregão: Vantagens à Administração Pública	Any Ávila Assunção	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	Adisson Taveira Leal

CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o professor **Emmanoel Campelo de Sousa Pereira** participou como **Professor Avaliador,** da/s Banca/s de Defesa Pública de Trabalho/s de Conclusão de Curso no 2º semestre de 2011, conforme descrito no verso deste documento.

Brasília, 21 de maio de 2013.

Profª Dra Any Ávila Assunção
Coordenadora dos Cursos de Graduação e
de Graduação em Direito do IESB

Any Ávila Assunção
Coordenadora do Curso de Direito

ALUNO	TITULO DO TRABALHO	ORIENTADOR	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2
Carlos Alberto Alves Lemes	Súmula Vinculante Nº 11: Uma Análise Jurídica A Cerca Do Uso De Algemas	Any Ávila Assunção	Weber Lima Bonfim	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira
Fernanda Lopes Correa	A Aplicabilidade Do Instituto Da Prescrição Intercorrente Na Execução Trabalhista	Marco Aurélio Aguiar Barreto	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Grabriella Belkisse Câmara Rocha Tavares	Inconstitucionalidades Tributárias Do Novo Regime De Precatórios	Cléucio Santos Nunes	Rogério Oliveira Anderson	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira
Jamille Santos Machado	A Responsabilidade Civil Do Estado Em Relação Aos Crimes Cometidos Presos Beneficiados Com A Saída Temporária.	Rogério Oliveira Anderson	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Janaina De Sousa Domingos	A Erradicação Do Trabalho Infantil No Brasil – Política Da Doutrina Integral À Criança E Ao Adolescente: Análise Quanto A Sua Efetividade	Marco Aurélio Aguiar Barreto	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Yanna Chamone Farago Da Silva	A Influência Do Direito Penal Do Inimigo No Estado Democrático De Direito	Márcio Evangelista.	Paulo Emilio Catta Preta	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira
Patrícia De Oliveira Souza	A Duração Do Trabalho Do Trabalhador Doméstico	Gáudio Ribeiro De Paula	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	

CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o professor **Emmanoel Campelo de Sousa Pereira** participou como **Professor Avaliador,** da/s Banca/s de Defesa Pública de Trabalho/s de Conclusão de Curso no 2º semestre de 2012, conforme descrito no verso deste documento.

Brasília, 21 de maio de 2013.

Profª Drª Any Ávila Assunção
Coordenadora dos Cursos de Graduação e
Pós-Graduação em Direito do IESB

Any Ávila Assunção
Coordenadora do Curso de Direito

ALUNO	TITULO DO TRABALHO	ORIENTADOR	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2
Ana Carolina Silva Carvalho	A Incompatibilidade Dos Institutos Da Contribuição Sindical Compulsória E Da Liberdade Sindical	Marco Aurélio Aguiar Barreto	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Camila Pitanga Barreto	Assédio Sexual e Outras Figuras De Apelo Sexual No Ambiente De Trabalho	Marco Aurélio Aguiar Barreto	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Fernando Leite De Godoy	Algumas Proposições De Melhoria Na Atuação Do Poder Judiciário	Ulisses Borges De Resende	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Gabriel Evangelista Ladeira	O Suicídio Como Fenômeno Social - Uma Análise Sobre A Obra De Emile Durkheim	Any Avila	Ulisses Borges De Resende	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira
Glaucia De Barros Alves	Artigo 384 Da CLT - Do Intervalo De 15 Minutos Antes Da Hora Extraordinária Da Mulher	Ulisses Borges De Resende	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	
Glênia De Almeida Dourado	Processo Administrativo Disciplinar: Uma Análise Referente Às Infrações Disciplinares Praticadas Por Servidores Públicos Federais	Any Avila	Ulisses Borges De Resende	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira
Raíssa Messias De Lima Dias	Danos Morais e a Problemática do Quantum Indenizatório.	Paulo Mafra	Emmanoel Campelo de Sousa Pereira	

ENTREVISTAS E ARTIGOS PUBLICADOS EM JORNAIS OU REVISTAS

JORNAL NOTÍCIAS DO CONGRESSO NACIONAL

Nós confiamos em Deus

JORNAL NOTÍCIAS DO CONGRESSO NACIONAL

INSTITUTO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS BRASILEIRO – IDELB

Órgão Oficial de Comunicação Social do Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB

Ano II – Nº 9 – Julho / Agosto / Setembro – 2013

E D I T O R I A L

O *Jornal Notícias do Congresso Nacional* é o órgão oficial de comunicação social do Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB, deixando evidente que sua proposta é ser diferente dos demais, sobressaindo-se, principalmente, pela qualidade e pela eficiência das informações nele contidas. Traz de maneira prática e objetiva a história do Brasil.

É destinado a divulgar as ações de jornalismo, *marketing* e responsabilidade social e institucional do Poder Executivo e do Poder Judiciário, dando ênfase, especialmente, ao importante trabalho técnico-operacional desenvolvido pelo Poder Legislativo no que tange ao trabalho legislativo praticado pelas Comissões Permanentes e Temporárias do Congresso Nacional, instaladas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

A missão deste veículo, *Jornal Notícias do Congresso Nacional*, é oportunizar a divulgação dos trabalhos técnicos desenvolvidos no âmbito do Poder Legislativo, pelos seus membros no Congresso Nacional, no cumprimento de sua missão de legislar, fiscalizar e legitimar o poder estabelecido, em nome da sociedade brasileira, bem como na defesa plena dos valores de pioneirismo, integridade, independência, excelência na qualidade das informações prestadas com responsabilidade, visando sempre à valorização das pessoas, da liberdade de expressão e das instituições democráticas do Estado de Direito.

Acreditamos que as informações contidas nesta publicação contribuirão para o processo de amadurecimento e desenvolvimento da sociedade brasileira, de maneira que esta venha a exercer o seu pleno direito de cidadania participativa, na qualidade de uma sociedade fiscalizadora dos poderes constituídos, para que venhamos a desfrutar um futuro melhor, com maior dignidade e justiça social para todos os brasileiros.

O *Jornal Notícias do Congresso Nacional* traz ao público leitor sua contribuição inarredável, imprimindo, assim, a história do Brasil nos bastidores do Poder Legislativo, vindo a preencher uma lacuna, visando a manter a sociedade informada das ações técnicas operacionais praticadas pelo sistema bicameral do Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, sendo este o poder guardião e garantidor do Estado Democrático de Direito, legitimado pela representação parlamentar, a autêntica expressão de poder de um povo e de uma forte e soberana nação.

Com dinamismo profissional, idealismo e perseverança, desenvolvemos um trabalho difícil e árduo, em que contamos com a importante proteção de DEUS e a colaboração de parlamentares, parceiros profissionais e patrocinadores, sendo recompensados pelo magnífico resultado alcançado.

Boa leitura a todos e até a próxima edição! Um grande abraço!

Dr. JOSUÉ DOS SANTOS FERREIRA
Editor do *Jornal Notícias do Congresso Nacional*
Jornalista Responsável – (DRT nº 36.203/SP)
Membro da Associação Brasileira de Jornalistas – (ABJ nº 1.076)
Escritor, Autor da obra acadêmica *Os Meandros do Congresso Nacional – Como interagir e participar das atividades legislativas brasileiras*
Fundador e Presidente Nacional do Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB
E-mail: presidente@idelb.org.br / *Site*: www.idelb.org.br

NESTA EDIÇÃO:

Dilma Rousseff
Presidenta do Brasil
A Presidenta sancionou sem vetos a lei que define organização criminosa

Barack Obama
Presidente dos Estados Unidos da América
Estados Unidos e Brasil: parceria econômica saudável e próspera

Rei Abdullah Ibn Abdul Aziz Al-Saud
Reino da Arábia Saudita
Uma visão global sobre a economia progressista da Arábia Saudita

O PODER LEGISLATIVO É O SUSTENTÁCULO PLENO DA LIBERDADE E DA DEMOCRACIA, PILARES FUNDAMENTAIS DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.

EXPEDIENTE

ANO II – Nº 9 – Julho / Agosto / Setembro – 2013

O *Jornal Notícias do Congresso Nacional* é uma publicação trimestral do Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB. Todos os direitos são reservados.

Nossa missão está pautada na defesa plena dos valores de pioneirismo, integridade, independência, excelência na qualidade das informações prestadas com responsabilidade, visando sempre à valorização das pessoas, da liberdade de expressão e das instituições democráticas do Estado de Direito.

Editor e jornalista responsável: JOSUÉ DOS SANTOS FERREIRA – (DRT nº 36.203/SP)
Colaboração especial: Aliádne Damázio
Projeto gráfico e diagramação: Fábio Manfrinato
Imagem e ilustrações: Antonio Carlos Souza
Revisão: Silvia Bovino
Distribuição e circulação: Nacional
PODER EXECUTIVO: Presidência da República, Vice-Presidência da República, Ministérios, Governos Estaduais e Prefeituras Municipais.
PODER LEGISLATIVO: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais.
PODER JUDICIÁRIO: Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal Militar, Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal de Contas da União.
REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS: Embaixadas e Consulados Estrangeiros no Brasil.
ORGANISMOS INTERNACIONAIS COM REPRESENTAÇÃO NO BRASIL: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime – UNODC, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, Organização dos Estados Americanos – OEA, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – Banco Mundial – BIRD e Fundo Monetário Internacional – FMI.
ENTIDADES DE CLASSE: Confederação Nacional da Indústria – CNI, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores – ANFAVEA, Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo – SINICESP, Federação do Comércio do Estado de São Paulo – FECOMERCIO-SP, Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base – ABDIB, Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo – SIMPI, União da Indústria de Cana-de-Açúcar – ÚNICA, Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-SP, Ordem dos Parlamentares do Brasil – OPB e Agência Nacional de Petróleo – ANP – Setores de Petróleo, Gás Natural, Biocombustíveis e Energias Renováveis.
EMPRESAS ESTATAIS: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS, Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, Banco Central do Brasil – BACEN, Empresa Brasileira de Comunicação S/A – EBC e Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM.
PÚBLICO-ALVO: Autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Empresários, Estudantes e Professores, Representantes de Entidades de Classes e Corpo Diplomático.
Tiragem: 30 mil exemplares.
Endereço: Avenida Mário Lopes Leão, 1.500 – 12º andar – Conjunto 1.201 – Condomínio NovAmérica Office Park – CEP 04754-010 – Santo Amaro – São Paulo – SP – Brasil
E-mail: idelb@idelb.org.br – ***Site:*** www.idelb.org.br

* Não são de responsabilidade do *Jornal Notícias do Congresso Nacional* os conteúdos que constam nas notas e nos artigos assinados. Não há responsabilidade sobre qualquer conteúdo publicitário anunciado nesta edição.
* Toda informação de caráter estatístico de todas as áreas, assuntos e temas assinados por este editor tem como base de pesquisa as fontes oficiais governamentais e privadas, bem como organismos internacionais.

JORNAL NOTÍCIAS DO CONGRESSO NACIONAL

Nós confiamos em Deus

IDELB
INSTITUTO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS BRASILEIRO

Dr. Emmanoel Campelo de Souza Pereira

Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça - CNJ

ATUAÇÃO INSTITUCIONAL DO CNJ: TRANSPARÊNCIA, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO JUDICIÁRIO

Criado pela Emenda Constitucional nº 45, em 2004, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) faz parte da reforma do Poder Judiciário. Com exatos oito anos de atuação, completados em julho deste ano, o CNJ protagonizou importantes conquistas na defesa de um ideário de justiça, que se harmoniza com o desejo do povo brasileiro, ávido por mudanças e por um Poder Judiciário que abandonasse as práticas antirrepublicanas e arcaicas, marcadamente presentes no serviço público.

Nesse contexto, o CNJ avocou, desde o início, a qualidade de órgão de planejamento e coordenação de diversas iniciativas, que objetivam aprimorar a atuação do Poder Judiciário mediante a melhoria do acesso à Justiça; a coibição da prática do nepotismo e dos salários milionários; a correção da atuação funcional criminosa ou fraudulenta de magistrados; o estabelecimento de metas nacionais; a divulgação de boas práticas; e o conhecimento da Justiça, em números.

No controle e no planejamento administrativo do Poder Judiciário, o CNJ contabilizou avanços e retrocessos rumo à seu amadurecimento, de forma que se caracteriza hoje como um importante pilar na concretização da justiça, contando com a confiança e o entusiasmo da maior parte da população.

Por meio do intercâmbio de experiências e boas práticas, o CNJ auxilia os tribunais na modernização e no ajuste de procedimentos, especialmente mediante o desenvolvimento do Processo Judicial Eletrônico (PJe), que tem como principal meta combater a morosidade, um dos maiores problemas apontados em pesquisas que avaliam o Poder Judiciário.

Incompatível com o princípio da razoável duração do processo, a morosidade é agravada pelo sistema processual vigente, em especial pela demorada comunicação dos atos processuais, pelos prazos e pelos inúmeros mecanismos que autorizam o alongado desenvolvimento do processo. Entretanto, no ambiente virtual, os processos tendem a se desenvolver com maior rapidez, como já sucede com relação ao próprio sistema do CNJ, que só admite peticionamento eletrônico e autoriza a visualização e atuação no processo vinte e quatro horas, todos os dias da semana. O advogado Raul Haydar resume as expectativas ao afirmar que, "com a informática e os meios de comunicação, estamos perto de ver uma justiça verdadeiramente democrática".

Outra grande frente de atuação do CNJ está concentrada na Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania, que, entre diversos projetos, desenvolve ações relacionadas à Conciliação e Mediação, como mecanismos para desafogar o Judiciário e solucionar permanente e rapidamente os conflitos de interesse.

O projeto supracitado, que em seu nascedouro, em 2006, se chamava "Conciliar é legal", experimentou diversos aprimoramentos e hoje conta com inúmeras ações, que vão desde semanas anuais de conciliação em todo o país, passando por conferências e campanhas nacionais, até a entrega de prêmios e a promoção de cursos destinados à capacitação de magistrados e servidores para atuação em gerenciamento e solução de conflitos.

No fim de 2010 foi editada a Resolução nº 125, pelo então Presidente do STF e CNJ Cezar Peluso, a qual dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de Tratamento dos Conflitos de Interesse, visando especialmente consolidar mecanismos consensuais de solução dos litígios.

Alinhamento e integração dos órgãos do Judiciário, fiscalização e correição do seus membros e processos; eficiência operacional e atuação institucional exemplar são as macroações que orientam o planejamento estratégico do CNJ.

O que se constata, portanto, é um grande esforço no sentido de atribuir maior eficácia e modernidade ao Poder Judiciário, com redobrado cuidado para compor uma atuação eficiente, que desperte na população a confiança necessária para a entrega satisfatória da Justiça, razão de existir da atuação do Judiciário.

Por outro lado, a conjuntura atual evoca a necessidade premente de transparência na *res* pública. Já não se admite, a nenhum dos poderes, manter reserva de informações, ocultar ou mascarar os pontos fracos, perdurar hermeticamente fechado em si mesmo. Com o Poder Judiciário não poderia ser diferente, na medida em que a segurança jurídica depende também da compreensão que as pessoas têm das decisões judiciais.

Com a recente divulgação de diversificados dados do Judiciário, foi possível verificar tanto as deficiências estruturais qua[illegible] elevado número de processos em andamento em cada órgã[illegible] Poder em todo o país. A evidência de que o Judiciário é tão diverso e plural é o que permite hoje a geração de programas que tendem a homogeneizar, ao máximo, as práticas nos diversos Estados.

Entretanto, ainda perdura imensa diferença entre as Justiças, em especial porque são diferentes as fontes orçamentárias que subsidiam o Judiciário Federal e o Judiciário dos Estados, mas o alinhamento se torna mais efetivo a cada dia.

O mais importante papel do CNJ, nesse aspecto, é tornar conhecidas as circunstâncias do Poder Judiciário, com lealdade e veracidade, a fim de fortalecer os vínculos do povo com as metas de justiça que podem auxiliar o país a dar um salto qualitativo ainda maior na concretização de seu ideário democrático.

Confiança e segurança são sentimentos gêmeos, irmanados, obtidos a partir de evidências concretas da atuação coerente e digna de cada servidor e de cada magistrado que compõem a estrutura do Poder Judiciário nacional. Atuar para o fortalecimento desse vínculo, em prol de um Judiciário melhor, é o papel do CNJ.

A Revista da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

JUSCORREGE

Rio de Janeiro ▪ Outubro 2014

Nº 14

A TECNOLOGIA A FAVOR DA JUSTIÇA

A quilômetros de distância, em tempo real

Sistema integra TJRJ a presídios: audiência por videoconferência se aproxima da presencial, com imagem em alta definição que capta expressões faciais e atitudes corporais de presos

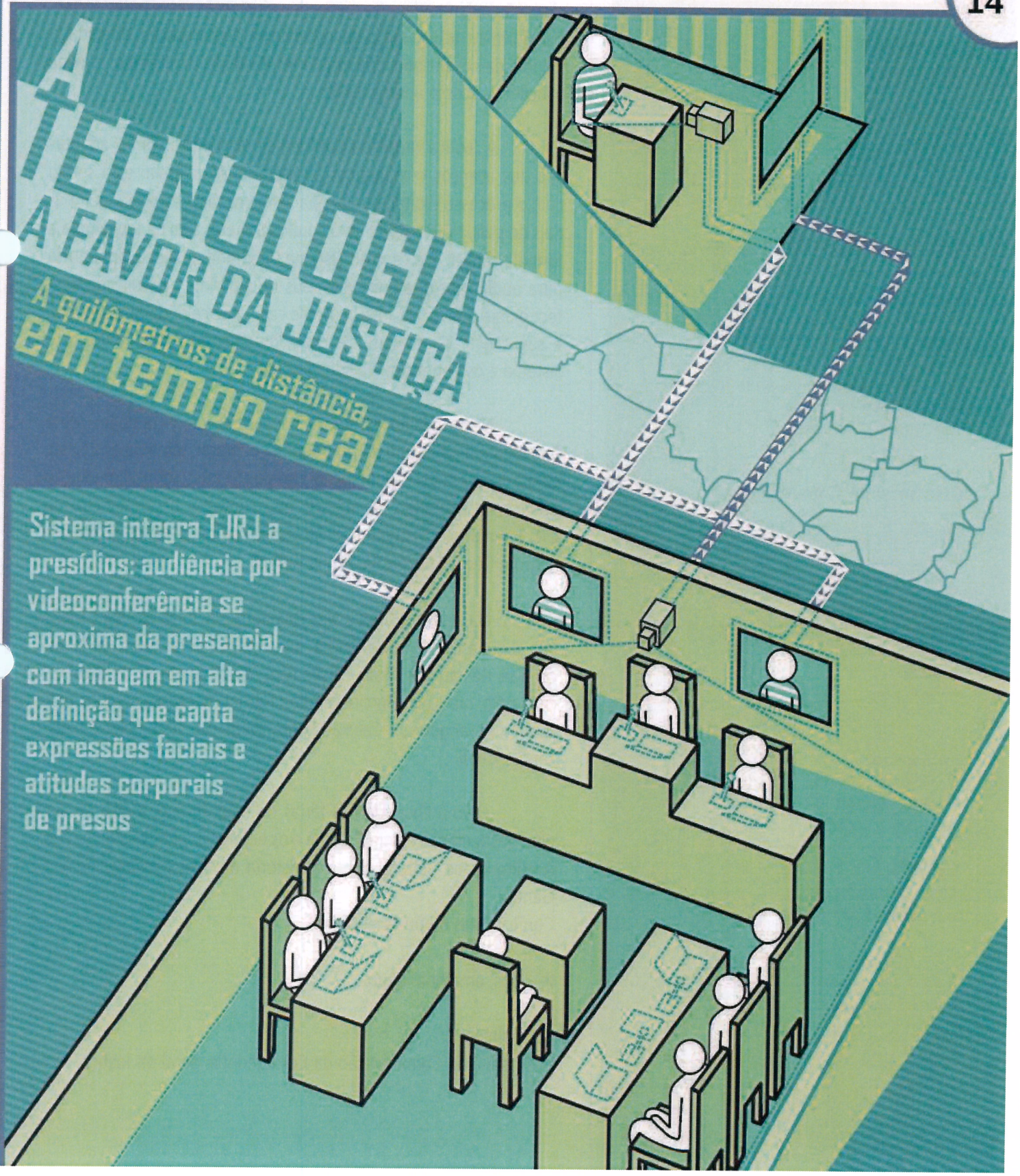

EXPEDIENTE

Corregedor-Geral da Justiça
Desembargador Valmir de Oliveira Silva

Juízes Auxiliares da Corregedoria

Adriana Lopes Moutinho
Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes
Carlos Gustavo Vianna Direito
Mario Henrique Mazza
Paulo Roberto Sampaio Jangutta
Rafael Estrela Nóbrega
Rodrigo Faria de Sousa

Assessoria de Comunicação

Aline Müller
Raquel Rocha

Capa
Rodrigo Loureiro Mazzoleni-Louretti

Revisão
Andrea Serra

Impressão:
Divisão de Artes Gráficas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Contato:
alinemuller@tjrj.jus.br
raquelrocha@tjrj.jus.br

Banco de Imagens
www.freeimages.com

Apresentação

A tecnologia mudou muitos dos nossos hábitos, principalmente na maneira de nos comunicarmos, quando a distância nos separa. Cartas não são mais enviadas e sim *emails*, ligações telefônicas são substituídas por mensagens instantâneas e redes sociais transformam nosso meio de convívio. A comunicação atrelada à tecnologia nos proporciona mais interatividade, dinamismo, rapidez e facilita o acesso à informação.

A Justiça Brasileira também se moderniza com a adaptação dos avanços tecnológicos ao meio jurídico. Assim está sendo com o processo digital, que ganha cada vez mais espaço nos Tribunais do país. No Rio de Janeiro, muitos projetos têm na tecnologia a formula central. É o caso do Sistema Integrado de Videoconferência para audiências que envolvam réus de altíssima periculosidade. A tecnologia a favor da Justiça, nesse caso, traz celeridade, economia e segurança. Na matéria de capa, detalhamos como funciona o sistema e os benefícios trazidos por ele.

Nesta edição da *Jus Correge* destacamos também como funciona a fiscalização da propaganda eleitoral, tema da entrevista com a Juíza Daniela Assumpção. Um pouco mais sobre a mediação poderá ser conferido na matéria que convidou o Conselheiro do CNJ Emmanoel Campelo e os Desembargadores Jaqueline Montenegro e César Cury a falarem da prática.

Na editoria "Tema em Destaque", a Juíza Adriana Mello fala sobre a Lei Maria da Penha, que completa oito anos. Os temas centrais dos artigos desta edição são: Assistencialismo Político, escrito pelo Juiz Luiz Márcio Pereira; Turmas Recursais, escrito pelo Juiz Paulo Jangutta; e Central de Arquivamento, feito pelo Juiz Alexandre Chini.

Com a chegada das férias de final de ano, a dica de viagem desta edição é para Cancun e os lugares imperdíveis da região. A editoria Jus Cultural conta a história do líder pacifista indiano, Gandhi.
Confira estas e outras matérias!

A todos, uma boa leitura.

Cordialmente,
Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral da Justiça.

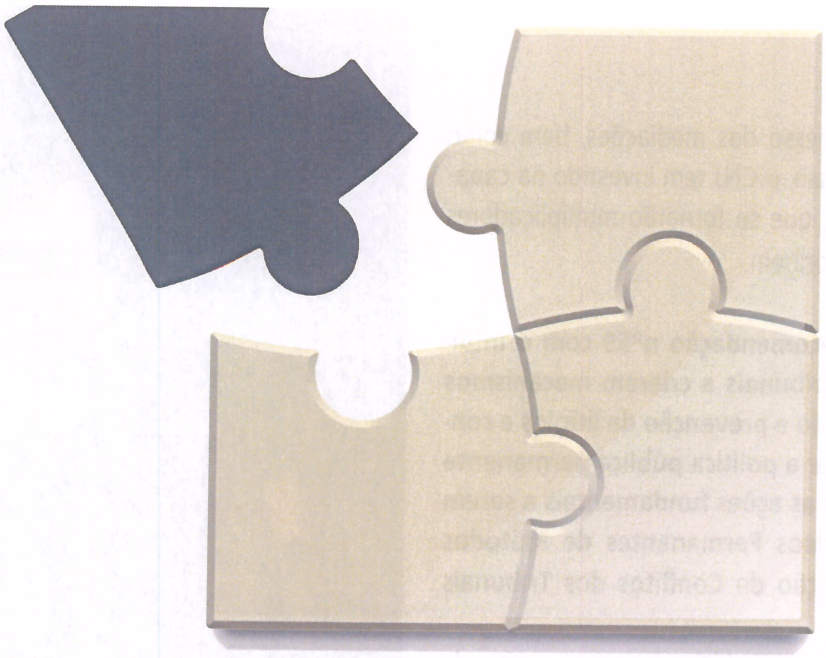

"O Estado do Rio de Janeiro dá um exemplo em Justiça Consensual e se mostra cada vez mais avançado neste aspecto"

Conselheiro Emmanoel Campelo fala da prática da **mediação**, da participação no Encontro no estado do Rio e da atuação do CNJ

O senhor atua como Conselheiro do CNJ desde 2012 e acaba de ser reconduzido para o cargo até 2016. Como Presidente do Movimento Permanente pela Conciliação do CNJ, o senhor acredita que houve avanços na pratica da mediação? Como era o cenário em 2012 e qual o objetivo até 2016 para a mediação?

Com certeza os avanços aconteceram e foram significativos. Desde a edição da Resolução 125 em 2010 até agora temos muito a comemorar. Quase todos os tribunais já instalaram seus Núcleos Permanentes e muitos Centros também já estão em pleno funcionamento.

Em 2012 já estavam adiantados os trabalhos, com o então Conselheiro Neves Amorim à frente do Movimento. De lá para cá, capacitamos outras dezenas de instrutores em mediação, oferecemos cursos para prepostos e ainda promovemos oficinas de divórcio e parentalidade, com grande sucesso.

Para 2016 esperamos que os tribunais estejam ainda mais prontos para receber a Lei de Mediação, tornando a Justiça Consensual mais e mais real.

Como foi participar do 1º Encontro de Mediadores no estado do Rio de Janeiro? Como avalia a prática no estado fluminense?

Foi muito positivo. O Estado do Rio de Janeiro dá um exemplo em Justiça Consensual e se mostra cada vez mais avançado neste aspecto. Foi muito bom participar deste evento e conferir o interesse de todos nesta política judiciária tão importante para nossos tempos.

O que de principal poderia comentar sobre o Programa de Política Pública de Solução Pacífica de Conflitos do Conselho Nacional de Justiça apresentado no Encontro?

Acredito que o pincipal é a capacitação, seguida de um apoio intstitucional vigoroso. A capacitação

tem aumentado o sucesso das mediações, bem como das conciliações. Por isso, o CNJ tem investido na capacitação de instrutores, que se tornarão multiplicadores nos seus tribunais de origem.

O CNJ publicou a Recomendação nº50 com o intuito de incentivar os tribunais a criarem mecanismos consensuais de solução e prevenção de litígios e contribuir para consolidar a política pública permanente de conciliação. Quais as ações fundamentais a serem adotadas pelos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos dos Tribunais de Justiça?

Creio que os NUPMECs devem, a partir da criação da Recomendação nº 50, buscar incentivar os magistrados a encaminharem os processos para solução via mediação privada. Essa política tem que ser tratada como prioridade, já que a inviabilidade de se solucionar todo o passivo judicial mediante sentença é um problema nacional.

Acredito que, na atual gestão do Ministro Ricardo Lewandowski, que prioriza os métodos adequados de solução de conflito, deve-se também priorizar a criação de mais CJUSCs, atendendo aos critérios da Resolução 125/2010. Sem estrutura adequada, a política pública não funciona.

Quais os motivos que levam um cidadão a optar por essa solução alternativa de litígio?

Acredito que a celeridade, simplicidade e satisfação pessoal são os principais motivos. Inegavelmente a sociedade tornou-se mais dinâmica e necessita de respostas mais rápidas, menos burocráticas. A mediação atende a este anseio, ao passo em que, ao empoderar as partes, gera uma maior satisfação ao jurisdicionado.

As partes ficam satisfeitas quando seus conflitos são solucionados por meio da mediação ou conciliação?

Sem dúvida. A participação do usuário no processo de solução tende a gerar uma satisfação maior. Muitas vezes ambas as partes saem insatisfeitas quando o seu processo é solucionado por uma sentença judicial. Na mediação temos a solução do conflito, a solução daquilo que gerou o processo. A tendência é que aquele conflito não mais multiplique demandas no Judiciário.

"Na mediação temos a solução do conflito, a solução daquilo que gerou o processo. A tendência é que aquele conflito não mais multiplique demandas no Judiciário."

Qual a importância dos Tribunais estarem conectados com o Conselho Nacional de Justiça para o aperfeiçoamento da mediação?

É importante que os tribunais estejam atentos ao aperfeiçoamento da política pública, que está sempre em movimento. A implantação das novas diretrizes sempre visa um incremento na eficiência da capacitação e das estruturas.

Artigos

Natal, 23 de Novembro de 2011 | Atualizado às 07:53

Neocriminalidade banalizada

Publicidade

Publicação: 02 de Agosto de 2008 às 00:00

Recomendar Cadastre-se para ver o que seus amigos recomendam. 0 0

Emmanoel C. S. Pereira - Advogado

O crime organizado e a "lavagem" de dinheiro são delitos de grandes proporções na vida moderna e estão tão intimamente relacionados, que se confundem, uma vez que o branqueamento de capitais é o meio pelo qual as organizações criminosas podem dispor livremente de seus ganhos ilícitos. Esse, sem dúvida, é o resultado mais indesejado da globalização econômica, uma vez que o crime organizado corrompe as estruturas estatais e gera grande instabilidade na economia formal, representando ameaça à soberania dos Estados. Tal ameaça se constata pela força do montante que o crime movimenta e pelo poder corruptor que enseja, infiltrando-se nos negócios estatais, comprando funcionários que deveriam ser servidores públicos ao invés de comparsas das organizações criminosas.

A lavagem de dinheiro é uma forma de neocriminalização ainda pouco compreendida. Sob uma ótica pragmática, é o processo em virtude do qual um conjunto de bens de origem delitiva se integra ao sistema econômico legal com aparência de haver sido obtido de forma lícita. Ou seja, é um processo de operações destinado a ocultar a verdadeira proveniência dos benefícios ilícitos e tem como objetivo eliminar quaisquer ...ígios sobre sua origem criminosa.

Os profissionais liberais, especialmente os contadores e advogados, vêm demonstrando uma grande preocupação com a prática desses delitos por parte de seus clientes. E inúmeros questionamentos têm surgido, a exemplo de como esses profissionais deveriam agir para não serem contaminados por uma eventual cadeia criminosa. Entre as recomendações, a principal é a adoção da política do know your client que já vem sendo aplicada no mundo empresarial financeiro.

Recentemente, temos observado a realização de diversas operações, notadamente pela Polícia Federal, com o objetivo de identificar grupos criminosos e práticas de "lavagem" de dinheiro. Apesar do empenho e da competência dos órgãos de investigação, o sucesso de tais ações estará na dependência com que se pautam, especialmente, pelo respeito às leis e pela discrição. Nem sempre tal sucede. A repercussão exagerada em fase investigativa pode redundar injusta e atentatória às instituições e aos cidadãos, sendo perfeitamente possível que, no curso da investigação, seja comprovada a inocência de vários, senão de todos os investigados. Mas, dada a exacerbada publicidade que se deu no início de determinada operação, a autoridade poderá se sentir na obrigação de, posteriormente, denunciar todos os envolvidos.

Tal abuso na difusão dos fatos banaliza o processo investigativo, retirando-lhe a seriedade e o caráter solene

plantão +lidas +comentadas

07:50 Prêmio Nobel da Paz classifica como massacre episódios ocorridos nos últimos dias no Egito

07:36 Casa da Ribeira recebe espetáculo de dança-teatro

07:35 Tem dinheiro aí !!!

07:33 América anuncia reforço para 2012.

07:25 MP investigará condições de salubridade em Alcaçuz

07:24 Polícia prende acusado de matar agricultor em Apodi

07:01 Secretário Rodrigo Cintra entrega descritivo de viagens para a Câmara

07:00 Série B: Nenhum time foi rebaixado com 50 pontos

› + notícias

Agora, o leitor pode enviar vídeos, imagens ou matérias e vê-los publicados em uma editoria exclusiva do portal: o VC notícia.

ENVIE SUA NOTÍCIA >>

que deveria ter. Em um Estado democrático de Direito, não se pode pretender, mesmo sob o amparo de oportunas críticas ao Judiciário, que o escândalo e sua alma gêmea difamação sejam substitutos para a pena. Nos idos dos Setecentos, Mathias Aires, em suas Reflexões sobre a Vaidade dos Homens, já advertia que "acabando tudo com a morte, só a desonra não acaba; porque o labéu ainda vive mais do que quem o padece".

O caráter de espetáculo e escândalo não pode ser objeto de maior preocupação em detrimento de um trabalho técnico perfeito, pois equivale a abandonar o viés investigativo e substituí-lo pela repercussão midiática. E, assim, banaliza-se não só o procedimento, mas também o próprio delito de "lavagem" de dinheiro, com seu termo sendo utilizado mais das vezes em razão do seu impacto sonoro e em total dissonância com a realidade das provas colhidas. Sem um trabalho técnico prefeito, o Judiciário fica desprovido de elementos para condenar. No início, o escândalo, a superexposição dos personagens, investigadores e investigados; ao final, a frustração em face dos resultados estéreis, a impunidade dos réus.

Publicidade

Compartilhe |
comentar enviar por e-mail reportar erros

Seu Nome: Seu E-mail:
Comentário:
600 caracteres

2006-2011 Tribuna do Norte. Todos os direitos reservados. Desenvolvimento: DZ3

Foto: Ana Amaral/DN

ENTREVISTA EMMANOEL CAMPELO PEREIRA

Demonstrar a relação entre o crime organizado transnacional e a preocupação que o crescimento dessa criminalidade gerou na comunidade internacional. Esse foi o enfoque da dissertação do mestrado do advogado Emmanoel Campelo Pereira. Ele concluiu o curso de Direito na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e logo em seguida fez Mestrado em Direito Internacional Econômico, na Universidade Católica de Brasília. O trabalho abordou diversos temas, toda uma normativa construída no plano internacional passando pela criação da Lei de lavagem de dinheiro, em 1998. O primeiro documento que realmente procurou criminalizar a lavagem de dinheiro no plano internacional foi a Convenção de Viena de 1988 e, dez anos depois, foi introduzida a Lei de lavagem de dinheiro no Brasil. "Agora nós estamos começando a ver, realmente, os primeiros resultados da Lei, que são essas ações investigativas, realizadas pela Polícia Federal", afirmou Emmanoel Campelo Pereira. Atualmente Emmanoel mora e advoga em Brasília, sendo seu trabalho voltado para o mercado privado. Para quem desejar conhecer um pouco mais sobre a Lei de lavagem de dinheiro, até o final deste ano Emmanoel lançará seu livro sobre o tema.

JUSSARA CORREIA
DA EQUIPE DE O POTI

Diário de Natal: De onde vem o termo "lavagem de dinheiro"?

Emmanoel Campelo Pereira: A lavagem de dinheiro, numa ótica bem pragmática, é todo e qualquer processo que tenha por objetivo transformar ativos que tenham origem criminosa. Então introduzem operações que dão aspecto de legalidade a esse dinheiro. Por isso se chama "lavagem de dinheiro", porque tem no início, um ativo gerado pelo crime, ou seja, dinheiro sujo, depois introduzem ele na economia, através de diversas operações, que variam de acordo com o tempo e com a criatividade humana. Por isso está sempre aparecendo novas formas de lavagem de dinheiro.

O termo que se internacionalizou, começou nos Estados Unidos, quando disseram que usavam lavanderias em Chicago para fazer esse processo de ocultação do dinheiro ilícito. O nome é prático, normalmente os americanos são muito práticos. Esse é um exemplo, pois em Portugal o termo usado é "branqueamento de capitais".

Como esse crime se configura?

Não é qualquer delito que pode configurar a lavagem de dinheiro. Por exemplo, se um sujeito roubar um toca-fitas de um carro e vender, esse dinheiro não pode ser objeto de lavagem de dinheiro, porque o roubo é considerado um crime de menor potencial. Os crimes considerados são aqueles mais graves, como extorsão mediante sequestro, tráfico ilícito de entorpecentes, crimes contra a administração pública e dentro desse rol, que é bastante vasto, existe a corrupção, delitos que sejam praticados por organizações criminosas - apesar de que no Brasil ainda não existe a tipificação desse delito de organização criminosa. É algo que ainda é esperado que seja aplicado -, o terrorismo e seu financiamento são alguns desses delitos.

Na legislação brasileira funciona dessa forma, e como é no exterior?

No exterior, alguns países deixam a critério do juiz, para analisar. Porque se não estabelecer um rol de crimes antecedentes, há uma semelhança muito grande entre lavagem de dinheiro e receptação e a gente fica numa zona cinzenta, sem saber qual deve aplicar. Então o critério tem que ser objetivo, tem que estabelecer que determinada conduta será lavagem de dinheiro e as demais, receptação. E foi isso que o legislador fez, pegou o universo da receptação, que é muito grande, é qualquer crime, diminuiu para a categoria de crimes mais graves e, este será enquadrado no crime de lavagem de dinheiro. Então não basta que o crime simplesmente gere um volume financeiro muito alto. Por exemplo, pode haver o roubo enorme de um banco, envolvendo milhões, todavia isso não poderá ser configurado como delito antecedente da lavagem de dinheiro, porque o roubo não está nesse rol de crimes. No plano internacional existe todo tipo de variação, porque os documentos internacionais sugerem que tipifiquem a lavagem de dinheiro. Eles não podem jamais invadir a legislação interna de cada país.

Isso dificulta o processo?

Não dificulta o processo, acho que dá segurança. Nós não podemos ter uma mesma conduta passiva de ser aplicada a dois delitos. O delito de lavagem de dinheiro prevê uma pena muito maior do que o de receptação, então qual seria o critério para se aplicar um ou outro? E a Lei estabelece esse critério objetivo. Algumas pessoas defendem que retirem esse rol de crimes antecedentes, mas eu não concordo com esse entedimento. Se querem dar uma aplicabilidade maior ao crime de lavagem de dinheiro, basta que tipifiquem o que é organização criminosa. Tendo uma lei dizendo o que é organização criminosa, qualquer delito que seja praticado por ela passaria a ser passível de aplicação da Lei de lavagem de dinheiro. O principal problema da legislação hoje é esse, o problema não é esse rol de crimes que é exaustivo, é que o principal mecanismo ainda não pode ser aplicado. Porque, via de regra, quem pratica a lavagem de dinheiro não é um cidadão, nem dois, normalmente é uma organização criminosa. Porque a lavagem de dinheiro não é uma operação fácil, é uma operação extremamente complexa e muitas vezes eles precisam de agências altamente especializadas, aconselhamento jurídico, aconselhamento contábil. São pessoas formadas e amplamente esclarecidas. Porque é um delito completo, diferente da receptação, que qualquer um pratica sem problema nenhum.

Quais são os crimes de lavagem de dinheiro mais famosos do Brasil?

É complicado, porque no Brasil, praticamente todos ainda estão em fase de investigação e apuração pelo Ministério Público. Então qualquer desses casos práticos que eu citasse, poderia estar insinuando que de fato ocorreu, e ainda não há uma apuração definitiva. Mas, por exemplo, é muito comum isso, pois com a globalização se torna possível, como no caso de Natal, o investimento estrangeiro. Muitas vezes o dinheiro vem e nós não sabemos de que atividade no exterior veio esse dinheiro. Então há uma preocupação muito grande e um dos objetivos da criminalização da lavagem de dinheiro é passar a ter um cuidado maior com essas aplicações que vem do exterior, porque hoje, o crime organizado deixou de ser clássico, daqueles que nós vemos muitas vezes nos filmes, como em O poderoso Chefão, que é uma coisa local. Antigamente, uma forma muito comum era ter um estabelecimento de fachada. Eles tinham os ativos gerados por tráfico de drogas, contrabando, etc, e, com o estabelecimento de fachada, emitiam as notas fiscais e dava aparência de legalidade. Hoje é muito mais comum utilizar o sistema financeiro, os paraísos fiscais, fazendo transferências, até que chega um ponto que fica irrastreável. Eles fracionam um determinado montante em várias pequenas transferências para lugares diferentes e chega um ponto que aquele dinheiro é irrastreável. Aí está o ponto principal da criminalidade organizada transnacional. Eles podem utilizar o estabelecimento de fachada em outro país, ou seja, eles levam o dinheiro até lá, utilizam esse estabelecimento, declara imposto de renda e no final das contas, fica muito difícil de apurar, se aquele dinheiro é lícito ou não.

A Polícia Federal está preparada para combater esse crime?

A Polícia Federal é uma instituição importantíssima, tem pessoas altamente capacitadas, e tem mostrado isso ao longo dessas operações. A crítica que se faz, normalmente, à Polícia Federal não é em relação a apuração dos crimes em si, ou a técnica e o preparo dos seus agentes. Isso inclusive não se discute. O que se tem discutido, com relação às operações da Polícia Federal, é a questão do espetáculo, da pirotecnia que, às vezes, é dada às operações. E é um conceito básico: se existe uma organização criminosa, que está lavando o dinheiro e tem tentáculos no governo, porque também é outro detalhe, já que não se lava dinheiro sem corromper agentes públicos. Fica muito difícil e, geralmente, a organização criminosa se infiltra numa parte do estado para poder ter sucesso nessas operações. Então no momento que é feito um barulho muito grande, é dado àquela organização, um alerta para se evadir, para tentar influenciar os agentes que iriam apurar aquele delito e daí vai. Outro problema é que, no momento em que é dado esse estouro na mídia - e a imprensa está cumprindo o papel dela, se for chamada para cobrir uma diligência, ela vai, não há nada de errado com isso - mas, tecnicamente, eles

ão que o crescifoque da dissercurso de Direida fez Mestrado trabalho aborda criação da Lei alizar a lavagem foi introduzida os primeiros reimmanoel Camado para o merheiro, até o final

"Estamos vendo os primeiros resultados da Lei de Lavagem de Dinheiro"

praticamente obrigam a autoridade judiciária e eu não diria nem autoridade judiciária, mas o próprio Ministério Público, que muitas vezes se sente obrigado a denunciar, já que há um clamor popular muito grande por trás daquilo, quando a coisa ainda estava em fase de investigação e pode ser que no final se descubra que não era nada daquilo. E além disso, é retirado o caráter solene e discreto que deve ter uma operação policial. Essas são as críticas, além dos abusos, que a gente está vendo, como uso de algemas, que tem sido muito criticado.

Qual sua opinião sobre o desenrolar da Operação Satiagraha e do afastamento do delegado Protógenes Queiroz?

Eu não tenho muito o que falar, sobre a operação, até porque não estou por dentro. É, às vezes, as informações que são passadas para nós, não condizem totalmente com os fatos, tendo em vista que a investigação está correndo em sigilo. Quanto ao delegado, eu tive a oportunidade de conhecê-lo. Ele foi um dos palestrantes de uma disciplina do mestrado e é uma pessoa muito dedicada, que sempre prioriza um trabalho técnico perfeito. Eu lamento o afastamento dele, porque conheço sua conduta. Quando você me perguntou sobre a preparação da Polícia Federal, dr. Protógenes pode servir como exemplo para mostrar que a PF está preparada.

O crime de lavagem de dinheiro é de difícil percepção?

Sim, é muito difícil. Os profissionais que vão cuidar da investigação devem estar muito preparados. Agora isso também vai depender do grau de especialidade da organização. É difícil de dizer, porque pode ser que estejam acontecendo vários crimes de lavagem de dinheiro passando despercebidos nesse momento. Então aqueles que, provavelmente, são praticados com menos cuidado serão descobertos, são detectados rapidamente. O objetivo do crime é ser imperceptível e quanto mais discreto ele puder ser, vai ser. Inclusive muitos autores concordam que é um crime contra o sistema financeiro. Isso não se discute, pois eles estão inserindo ativos delituosos no sistema financeiro e isso prejudica a concorrência, a economia formal, etc.

Quanto esse crime gera de prejuízos para o Estado?

Depende, porque pode ser que existam muitas operações que não foram descobertas. O dado que se tem, com base no Fundo Monetário Internacional e no Banco Mundial, é que 80% do dinheiro que foi detectado como lavagem de dinheiro provém do narcotráfico. Mas o montante é apenas estimativa. Dados concretos ainda não se tem.

A legislação brasileira precisa de mudanças? É necessário uma mudança de mentalidade?

A principal mudança na legislação seria criminalizar a organização criminosa. Um exemplo prático que nós temos da falta que essa criminalização faz no Brasil é a denúncia do mensalão. O tempo todo o Ministério Público fala em organização criminosa, descreve os métodos, a hierarquia, que são características da organização criminosa. Mas no final, quando foram enquadrar o tipo penal aplicado a cada um, era formação de quadrilha, que normalmente é uma coisa mais simples, é uma criminalidade comum, não é tão sofisticada quanto a organização criminosa. Isso prejudica muito a Lei de lavagem, porque a Lei prevê que qualquer crime praticado pela organização criminosa passa a integrar a Lei de Lavagem. Então, todos os delitos do código penal poderiam estar entrando na Lei de Lavagem, bastava que fosse praticado por uma organização criminosa. Só que não há essa tipificação, ainda, no Direito brasileiro.

E o que falta para isso acontecer?

Iniciativa legislativa. O Brasil, inclusive, já assinou a Convenção Internacional Contra a Criminalidade Transnacional e nessa Convenção já tinha uma sugestão de tipo penal para o crime organizado. Mas ainda não foi editada uma lei que defina o que é esse crime.

Como a sociedade pode contribuir para o combate desse crime?

A coisa é tão bem arquitetada que um cidadão pode trabalhar numa empresa que os diretores dessa empresa fazem parte de uma grande organização criminosa e ele nem saber disso e desempenhar funções corriqueiras de um funcionário comum. Porque a coisa é, realmente, muito especializada. O que tem ocorrido são profissionais liberais, como advogados e contadores, que têm se preocupado em serem implicados nessas organizações por trabalharem com determinadas pessoas. E o que vem crescendo mundialmente, e que começou com os bancos e as instituições financeiras é a aplicação da política Know your client (conheça o seu cliente) e a partir daí, procurar informações sobre a reputação do cliente, as atividades que ele exerce no mercado e a partir daí, poder traçar um perfil desse cliente e ver que tipo de cautela tem que ter com as informações que recebe, no caso do contador principalmente. No caso do advogado, a principal preocupação estaria somente em o advogado estar contribuindo para uma operação de lavagem de dinheiro. Se ele está ensinando ou provendo meios para que o seu cliente oculte essa origem ilícita de uma forma mais fácil, de maneira que fique mais difícil do poder público detectar, então ele está participando operação de lavagem de dinheiro. Ele não é advogado, é um criminoso. No momento em que ele está defendendo um cliente acusado de lavagem de dinheiro, que é uma coisa totalmente diferente, aí ele é um profissional e tem as prerrogativas, inclusive o sigilo profissional inviolável.

Em virtude do turismo internacional, é possível que Natal seja utilizada para lavagem de dinheiro?

Sim, é perfeitamente possível e inclusive, existe uma investigação em andamento, acredito que já esteja na Justiça Federal, de um grupo de norueguenses. Acredito que não houve ainda sentença nem pronunciamento do judiciário, nem em primeiro grau se houve ou não lavagem de dinheiro, mas existem investigações em andamento aqui em Natal. Por ser um pólo turístico, é notório a quantidade de investimentos que Natal recebeu nos últimos cinco anos. Tem muitos investidores sérios, mas tem muitos que aproveitam esse boom imobiliário que teve aqui, para lavar dinheiro, sem dúvida.

A lavagem de dinheiro pode trazer para o estado brasileiro o falso bem-feitor que vai trazer recursos e investimentos para o um país em desenvolvimento. Como separar o joio do trigo?

É muito complicado, principalmente se o dinheiro vem de fora, pois tem que ter algum indício de que os investimentos tenham sua origem fraudulenta. Depois disso, é iniciada a investigação, que terá sucesso se houver cooperação entre o Brasil e o país de onde os recursos estão vindo. O Brasil tem avançado muito na área de cooperação internacional. Por isso eles preferem os paraísos fiscais, pois eles dificultam as operações. São chamados assim não só pela tributação favorável, mas também pelas regras de sigilo adotadas. São utilizados porque são uma forma segura de não comprometer. É uma característica do crime organizado transnacional. Ele não fica mais preso a uma fronteira. Utiliza a pouca cooperação entre os países para ter sucesso.

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CONELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CONSELHEIRO EMMANOEL CAMPELO

2012/2013

Poder Judiciário
SEMINÁRIO JUIZADOS ESPECI
DIAGNÓSTICOS E PERSPECTI
6 de março de 2013 - Brasília, DI
www.cnj.jus.br
Flávio Crocce Caetano
Secretário de Reforma do Judiciário
Emmanoel Campelo
Conselheiro do CNJ

CNJ
CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Apresentação 5

Comissões 7

Resoluções 10

Participação em eventos 12

Julgamentos monocráticos 13

Julgamentos plenários 13

Conclusão 14

CNJ
2013 Conselho Nacional de Justiça

Presidente **Ministro Joaquim Barbosa**
Corregedor Nacional de Justiça **Ministro Francisco Falcão**

Conselheiros Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Ana Maria Duarte Amarante Brito
Guilherme Calmon Nogueira da Gama
Flavio Portinho Sirangelo
Deborah Ciocci
Saulo José Casali Bahia
Rubens Curado Silveira
Gilberto Valente Martins
Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira
Gisela Gondin Ramos
Emmanoel Campelo de Souza Pereira
Fabiano Augusto Martins Silveira

Secretário-Geral **Juiz Fábio Cesar dos Santos Oliveira**
Secretário-Geral Adjunto **Juiz Marivaldo Dantas de Araújo**
Juiz Auxiliar da Presidência **Juiz Clenio Jair Schulze**
Diretor-Geral **Sérgio Pedreira**

EXPEDIENTE

Projeto gráfico Eron Castro
Revisão Carmem Menezes

Outubro 2013
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

Apresentação

Empossado em 19 de junho de 2012 para compor o Conselho Nacional de Justiça na vaga destinada ao representante da Câmara dos Deputados, empenhei-me na tarefa de desempenhar tão honrosa missão, colocando-me à disposição para compor as Comissões do CNJ que tratam de grandes temas de interesse do Poder Judiciário e, consequentemente, de toda a Nação.

Imbuído desse desiderato, passei a compor as seguintes comissões: Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania, Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura e Comissão Permanente de Articulação Federativa e Parlamentar.

Simultaneamente com a participação nas sessões quinzenais de julgamento, nas quais há dezenas de processos pautados, assumi o acervo de processos disciplinares, consultas, pedidos de providências e demais processos em andamento no gabinete.

O presente relatório tem por objetivo informar a Vossas Excelências cada uma das atividades por mim desempenhadas neste primeiro ano de atuação, em nome da Câmara dos Deputados, neste importante órgão de controle do Poder Judiciário e da magistratura.

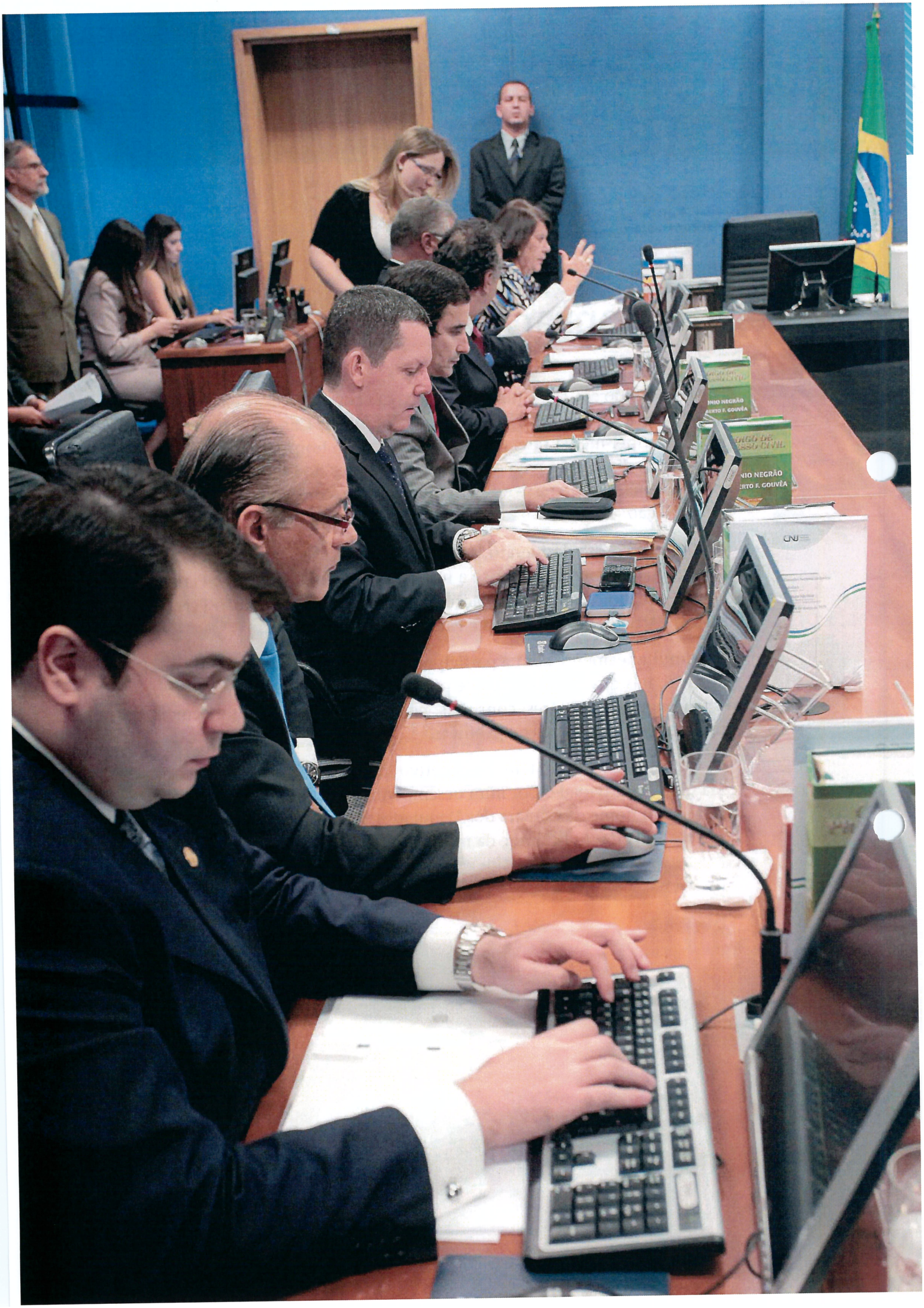

Comissões

Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania

Esta Comissão tem por objetivo promover capilaridade e democratização do acesso à Justiça, além de tornar mais efetiva a execução das decisões judiciais e promover inclusão social, desenvolvimento e conscientização do cidadão sobre direitos, deveres e valores.

Atualmente, essa comissão incorpora as atribuições da extinta Comissão de Relacionamento Institucional, cabendo-lhe promover parcerias com outros poderes e organismos, além de promover a comunicação com o público externo.

Nessa comissão, assumi a coordenação do Movimento Nacional pela Conciliação, que busca proporcionar a cada cidadão brasileiro um meio mais barato, rápido e eficiente de solucionar seus conflitos de interesse.

Presidida pelo Conselheiro Ney Freitas, a Comissão promoveu diversas ações, com destaque para iniciativas como o Registro Civil de Indígenas, Fórum da Saúde e Movimento Nacional da Conciliação.

Atualmente, essa comissão está sob minha presidência e propõe-se a aprimorar os projetos anteriores, conforme descriminados na tabela a seguir.

PROGRAMA	PROJETOS
MOVIMENTO PERMANENTE PELA CONCILIAÇÃO Coordenação	Cursos de Formação em Mediação Semana Nacional da Conciliação Fórum Nacional de Mediação Judicial Prêmio Conciliar é Legal Competição Nacional de Mediação Conferência Nacional de Conciliação e Mediação Mutirões de Conciliação – SFH
CIDADANIA, DIREITO DE TODOS	Registro Civil de Indígenas Casas de Justiça e Cidadania Resgate da Cidadania das Pessoas Idosas
COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA	Cooperação Judiciária Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas Mutirão Carcerário Fórum de Assuntos Fundiários
MOVIMENTO PERMANENTE DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	Efetividade da Lei Maria da Penha Pesquisa sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Campanha de Enfrentamento à Violência Doméstica
MOVIMENTO PERMANENTE PELO DIREITO À SAÚDE	Fórum da Saúde Eventos Relacionados à Judicialização da Saúde Resgate da Cidadania das Pessoas Moradoras em Hospitais Psiquiátricos
ADVOCACIA VOLUNTÁRIA	Programa de Assistência Judiciária
MELHORES PRÁTICAS DE CIDADANIA	Prêmio Melhores Práticas Prêmio Innovare do Ministério da Justiça Banco de Ações de Cidadania dos Tribunais

De tais projetos, destaco o Movimento Permanente pela Conciliação, que coordeno, com diversas iniciativas em andamento, procurando solucionar com efetividade os conflitos de interesses, promovendo a pacificação social e reduzindo a carga processual do Poder Judiciário.

Essa Comissão, alinhada com os temas importantes para esse momento histórico, incentiva ações de cidadania, que perpassam questões de gênero, idade, etnia, além de relevantes aspectos como saúde, tráfego de pessoas e pessoas encarceradas.

Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura

Trata-se de comissão estratégica fundamental para o Poder Judiciário, haja vista desenvolver programas para melhorar o desempenho dos tribunais de todo o País.

A Tecnologia de Informação compõe um grupo de estratégias do CNJ para facilitar o acesso à Justiça, promover a cidadania, integrar os tribunais de todo o Brasil, além de aprimorar as comunicações do Poder Judiciário com o Ministério Público, a advocacia, o jurisdicionado e a população em geral.

Entre as medidas adotadas nos últimos anos, constam o auxílio ofertado pelo CNJ mediante a entrega de recursos físicos e de capacitação para os tribunais e o desenvolvimento de documentação de sistemas interoperáveis, garantindo-se que as Justiças especializadas e dos Estados passem a ter desempenho mais igualitário.

Um dos projetos mais audaciosos tocados atualmente pela Comissão é o Processo Judicial Eletrônico (PJe), o qual já se encontra implantado pela Justiça do Trabalho em todo o País, além de grande parte dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais. A Justiça Eleitoral e a Justiça Militar já aderiram e estão a iniciar as medidas para a sua implantação.

O PJe imprimirá agilidade no trânsito virtual dos processos e combaterá a morosidade, apontada como o mais grave problema do Judiciário atualmente.

Resoluções

No período de um ano, participei da votação de 27 (vinte e sete) Resoluções, de números 150 a 176, que tratam de diversos temas, entre os quais se destacam:

RESOLUÇÃO N. 152, de 06/07/2012 que dispõe sobre plantão judiciário, um tema recorrente no CNJ, em especial diante de fatos extraordinários que acontecem durante os plantões judiciários.

RESOLUÇÃO N. 154, de 13/07/2012, que estabelece política institucional para uso dos recursos angariados com a pena de prestação pecuniária. Essa Resolução atende a uma antiga celeuma no âmbito do Judiciário, em que os valores decorrentes da pena pecuniária tinham destinação casuística gerada pelo juiz e muitas vezes não se prestava às finalidades mais elevadas. A destinação, o controle e a aplicação dos valores formam um dos importantes "considerandos" desta Resolução.

RESOLUÇÃO N. 156, de 08/08/2012, que proíbe a designação, para cargo em comissão ou cargo de confiança, de pessoa que tenha praticado atos tipificados como causa de inelegibilidade na legislação eleitoral.

RESOLUÇÃO N. 158, de 22/08/2012, que institui o Fórum Nacional de Precatórios, visando aperfeiçoar a gestão de precatórios, tema recorrente no CNJ e causa de descontentamento dos credores das Fazendas Públicas.

RESOLUÇÃO N. 159, de 12/11/2012, que estabelece novas diretrizes para a formação de magistrados e servidores do Judiciário, tema relevante para a melhoria da prestação dos serviços judiciais em todo o País.

RESOLUÇÃO N. 160, de 19/10/2012, que determina aos tribunais a organização de Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos, como mecanismo moderno e fundamental para aprimorar a prestação jurisdicional e acelerar o julgamento definitivo dos processos. A matéria é fundamental nos tempos modernos, em que diversos temas são discutidos repetida-

mente no Judiciário, embora já tenha se consolidado jurisprudência que permitiria solução definitiva da demanda já em primeiro grau de jurisdição. Desde a instituição das Súmulas vinculantes no STF, a jurisprudência passou a ser importante fonte do direito, a evitar rediscussão de tema sobre o qual já não cabem dúvidas.

RESOLUÇÃO N. 163, de 13/11/2012, que cria o Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa, que tem como objetivos promover o levantamento estatístico das ações judiciais que tratem das relações de imprensa, estudar modelos para facilitar a compreensão de conflitos desta natureza e promover o aperfeiçoamento de magistrados sobre o tema, por meio das Escolas de Magistratura.

RESOLUÇÃO N. 165, de 16/11/2012, que dispõe sobre normas gerais para atendimento de adolescentes em conflito com a lei.

RESOLUÇÃO N. 170, de 26/02/2013, que disciplina a participação de magistrados em eventos culturais e jurídicos, subordinando a autorização aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Participação em eventos

Participei do encontro que tratou, entre outros temas, de mecanismos de mediação, arbitragem e conciliação, como meios alternativos de solução de conflitos de interesse, sem participação do Estado-juiz.

Representei o Judiciário Brasileiro, por duas oportunidades (no Peru e na Costa Rica), nas quais participei do projeto: FORTALECIMIENTO Y POTENCIACION DE LOS MECANISMOS ALTERNATIVOS DE RESOLUCION DE CONFLICTOS (MASC) PARA DISMINUIR LA LITIGIOSIDAD Y FACILITAR EL ACCESO A LA JUSTICIA.

A questão ocupa grande parte da agenda da Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania, empenhada em garantir que cada cidadão brasileiro encontre o meio mais barato, rápido e eficiente de solucionar seus conflitos de interesse.

Além disso, na mesma linha, tomei parte e auxiliei na organização da Conferência Nacional de Conciliação e Mediação, à qual compareceram diversos conferencistas que enriqueceram o debate, ajudando a produzir excelente material para a implantação de ações em futuro próximo.

Julgamentos monocráticos

Visando ao equacionamento célere das questões apresentadas ao CNJ, fiz opção pelo julgamento monocrático, com o permissivo regimental, o que permitiu atingir o percentual de 115% de processos baixados, em relação aos recebidos, incluindo os remanescentes da vaga.

Tais julgamentos, em sua grande maioria, foram acolhidos pelas partes e interessados, que deles não recorreram.

Julgamentos plenários

Participei integralmente de todas as 25 (vinte e cinco) Sessões Plenárias ocorridas ao longo do meu mandato até esta data, havendo julgado mais de 770 (setecentos e setenta) processos de naturezas diversas.

Conclusão

A primeira etapa deste mandato, em honra à escolha feita pelos Senhores Deputados, está cumprida com a responsabilidade que me cabe e a intenção de efetivamente contribuir para o aprimoramento do Poder Judiciário, seja nos seus aspectos estratégicos e institucionais, seja na conduta funcional de seus membros.

A dignidade do Poder Judiciário é que promove a confiança da população e pode gerar a necessária paz social, o bem-comum e o pleno desenvolvimento de todos.

Esperando contribuir ainda mais, ponho-me à disposição da Câmara Federal dos Deputados neste CNJ.

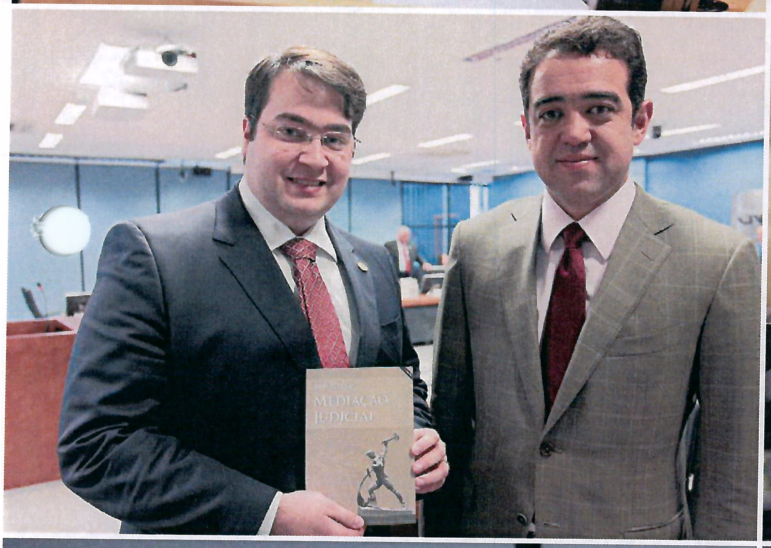
MEDIAÇÃO
JUDICIAL

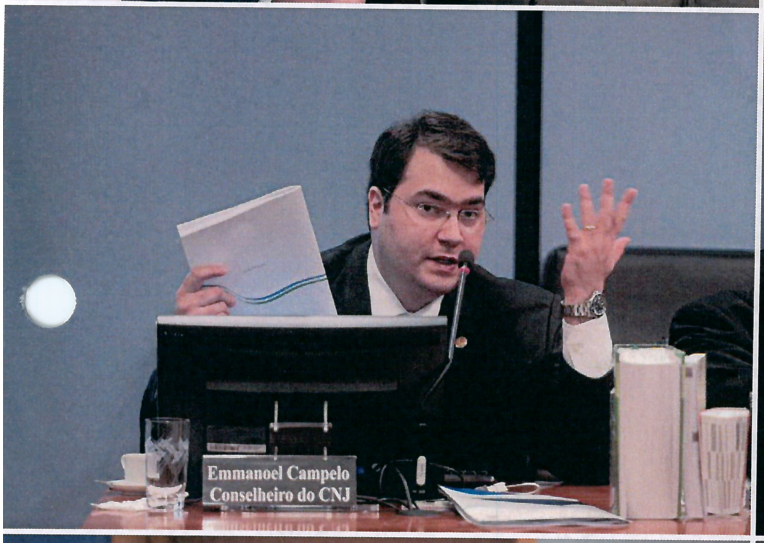
Emmanoel Campelo
Conselheiro do CNJ

CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

www.cnj.jus.br

*** Custos de impressão suportados pelo conselheiro.**

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CONSELHEIRO EMMANOEL CAMPELO

2014/2016

Ministra Cármen Lúcia

Ministro Ricardo Lewandowski

Ministro Joaquim Barbosa

Sessão Plenária

Intervalo da Sessão Plenária

Sessão Plenária

Min. João Otávio de Noronha

Audiência realizada durante a Semana Nacional da Conciliação

Sumário

Apresentação 5

Comissões Permanentes 7

Atos Administrativos 14

Julgamentos Plenários e Monocráticos 16

Realização de Cursos e Eventos 17

Desenvolvimento de sistemas e ferramentas 28

Participação em eventos 31

Outorgas 32

Conclusão 36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Cármen Lúcia Antunes Rocha

CONSELHEIROS

João Otávio de Noronha (Corregedor Nacional de Justiça)

Arnaldo Hossepian Lima Junior

Bruno Ronchetti de Castro (Supervisor do DMF)

Carlos Augusto de Barros Levenhagen

Carlos Eduardo Oliveira Dias

Daldice Maria Santana de Almeida

Emmanoel Campelo

Fernando César Baptista de Mattos

Gustavo Tadeu Alkmim

José Norberto Lopes Campelo

Lelio Bentes Corrêa

Luíz Cláudio Allemand

SECRETÁRIO-GERAL

Júlio Ferreira de Andrade

EXPEDIENTE

Secretaria de Comunicação Social

Secretário de Comunicação Social Gustavo Gantois

Projeto gráfico Wagner Ulisses

2016

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

Apresentação

Empossado em 19 de junho de 2012, para compor o Conselho Nacional de Justiça na vaga destinada ao representante da Câmara dos Deputados, fui reconduzido ao segundo mandato, que tem término previsto para 06 de outubro de 2016.

Com o firme propósito de contribuir com temas de relevância para o jurisdicionado e para o Poder Judiciário, atuei com foco no controle e transparência dos processos que recebi e na promoção de ações e eventos no âmbito das Comissões Permanentes.

Como Presidente da Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania, fortaleci o Movimento pela Conciliação e promovi estudos e atividades específicas para desenvolver a política judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses, tema estratégico da atual gestão.

Passei a integrar também as Comissões de Jurisprudência (Presidente), Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas, e ainda a de Tecnologia da Informação e Infraestrutura.

Todas as Comissões possuem papel relevante nos estudos e aprimoramentos necessários à evolução do papel e do funcionamento do Poder Judiciário, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

Este relatório tem por objetivo dar conhecimento sobre as atividades por mim desempenhadas no segundo mandato, em nome da Câmara dos Deputados, neste Conselho.

EMMANOEL CAMPELO
CONSELHEIRO DO CNJ

Comissões Permanentes

Acesso à Justiça e Cidadania

Esta Comissão tem como meta a democratização do acesso à Justiça e a promoção da efetividade nas ações e julgados do Poder Judiciário, buscando garantir a inclusão social e a conscientização do cidadão sobre seus direitos, deveres e valores.

No âmbito das relações institucionais, cabe à Comissão promover parcerias com outros poderes e organizações, estabelecendo interlocuções importantes na construção e implementação das políticas judiciárias definidas pelo Conselho.

No segundo mandato, trabalhei com várias instituições nacionais e com os tribunais para adequar a Resolução CNJ 125/10, que trata da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses, às exigências do Novo Código de Processo Civil e da Lei da Mediação.

Neste sentido, revisamos o conteúdo programático dos cursos de mediação judicial e conciliação, desenvolvemos o Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores, o Sistema de Mediação Digital, o Curso de Mediação Judicial na modalidade EaD e trabalhamos na definição da remuneração dos mediadores e conciliadores, uma das formas de valorização desses profissionais.

O Cadastro Nacional padroniza e garante uma qualidade mínima nas informações prestadas ao jurisdicionado. O Sistema de Mediação Digital permite que acordos sejam celebrados de forma virtual, aumentando o acesso e a capilaridade a recursos que facilitam a troca de mensagens e informações entre o jurisdicionado e a instituição demandada. O Curso de

Mediação Judicial na modalidade EaD, colocado à disposição dos Tribunais, permitirá a oferta de cursos de mediação judicial à distância, com acompanhamento de tutor e conteúdo programático estabelecido nos moldes do art. 167, § 1º do Novo Código de Processo Civil.

Além dessas ferramentas, foram criados Fóruns no âmbito da Justiça Estadual e Justiça Federal com o objetivo de promover a troca de experiências e as boas práticas relacionadas à implementação dessa política judiciária.

Precisamos garantir o cumprimento da Resolução 125/2010, desafogando o Poder Judiciário, promovendo uma mudança cultural na sociedade com relação à litigância, disseminando a cultura do diálogo e da autocomposição, promovendo resultados práticos.

A tabela abaixo lista os principais Programas e Projetos em andamento sob responsabilidade da Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania, a qual presido:

PROGRAMA	PROJETOS
MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO	
Justiça Estadual: Conselheiros Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Bruno Ronchetti de Castro e Luiz Claudio Silva Allemand **Justiça Federal:** Conselheiros Fernando César Baptista de Mattos, Daldice Maria Santana de Almeida e Luiz Cláudio Silva Allemand **Justiça Trabalhista:** Conselheiros Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Carlos Eduardo Oliveira Dias, Gustavo Tadeu Alkmim e Luiz Cláudio Silva Allemand	✓ Cursos de Formação de Instrutores, Supervisores e Prepostos em Mediação Judicial e Conciliação ✓ Curso de Instrutores de Oficinas de Parentalidade ✓ Semana Nacional da Conciliação ✓ Prêmio Conciliar é Legal ✓ Eventos relacionados à Mediação (Encontro Nacional dos Nupemec/Cejusc, Conferência Nacional de Mediação de Família e Práticas Colaborativas, etc.)

CIDADANIA, DIREITO DE TODOS	
Conselheiros Gustavo Tadeu Alkmim, Carlos Augusto de Barros Levenhagen, Lelio Bentes Corrêa e Fernando César Baptista de Mattos	✓ Resgate da Cidadania das Pessoas Idosas ✓ Pessoas Portadores de Deficiência ✓ Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente ✓ Enfrentamento ao tráfico de pessoas
MOVIMENTO DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
Conselheiros Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, Daldice Maria Santana de Almeida e Fernando César Baptista de Mattos	✓ Efetividade da Lei Maria da Penha ✓ Pesquisa sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ✓ Campanha de Enfrentamento à Violência Doméstica
MOVIMENTO PELO DIREITO À SAÚDE	
Conselheiros Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, Carlos Augusto de Barros Levenhagen e Luiz Cláudio Silva Allemand	✓ Fórum da saúde ✓ Eventos relacionados à judicialização da saúde ✓ Resgate da Cidadania das pessoas Moradoras em Hospitais Psiquiátricos
ADVOCACIA VOLUNTÁRIA E COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA	
Conselheiros Carlos Augusto de Barros Levenhagen e Carlos Eduardo Oliveira Dias	✓ Programa de Assistência Judiciária ✓ Cooperação Judiciária

Dentre os Programas, merece destaque o Movimento pela Conciliação, que coordeno, com diversas iniciativas em andamento, como a formação de multiplicadores dos métodos consensuais de solução de conflitos, promotores da pacificação social.

O Movimento ganhou relevância na atual gestão, atendendo a temas estratégicos do Conselho. Além disso, com a crescente demanda da sociedade e dos tribunais, ampliamos as capacitações e eventos que fomentam as práticas autocompositivas.

Além dos projetos ligados à capacitação de multiplicadores, desenvolvemos a Oficina de Parentalidade *online* para os pais, destinada direta-

mente ao jurisdicionado, facilitando o acesso a informações importantes para famílias que passam pela ruptura do vínculo conjugal. A Oficina na modalidade a distância permite o acesso de qualquer lugar ao programa, não somente nos tribunais que dispõem de instrutores certificados e ambiente adequado para receber as famílias que procuram a Justiça.

Para dar conhecimento dos programas e ações do Movimento pela Conciliação, ampliamos o Portal da Conciliação no sítio do CNJ, onde disponibilizamos agenda atualizada:

http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/conciliacao-mediacao

Ainda, atendendo proposta da minha autoria, o Comitê Gestor da Conciliação, que coordeno, com a finalidade de dar continuidade ao projeto de divulgação e incentivo aos métodos adequados de solução de conflitos, aprovou solicitação à Presidência do CNJ, com o propósito de envidar estudos, pela área técnica respectiva, no sentido de criar estrutura independente e de caráter dentre outras, de monitoramento de instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania; avaliação da capacitação e treinamento dos mediadores/conciliadores; orientação e apoio às localidades que estiverem enfrentando dificuldades na efetivação da Política Judiciária Nacional instituída pela Resolução nº 125/10.

Abaixo, listo os principais objetivos trabalhados no Movimento pela Conciliação:

- Colaborar na organização dos serviços de conciliação, mediação e outros métodos consensuais de solução de conflitos, para promover a criação de Juízos de resolução adequada de conflitos, órgãos judiciais especializados na matéria;

- Formar multiplicadores dos métodos consensuais de solução de conflitos, incluindo magistrados de todos os ramos da Justiça, servidores, mediadores, conciliadores e demais facilitadores da solução consensual de controvérsias.

- Desenvolver relações de cooperação entre os órgãos públicos e instituições públicas e privadas da área de ensino para promoção da cultura da solução pacífica de conflitos;
- Promover e apoiar ações para implementação de práticas autocompositivas junto a empresas públicas e privadas e agências reguladoras;
- Promover eventos para divulgação de boas práticas na utilização de técnicas e habilidades de autocomposição;
- Premiar e disseminar boas práticas autocompositivas;
- Reduzir a taxa de congestionamento do Poder Judiciário; e,
- Disseminar a cultura de pacificação social.

Jurisprudência

Esta Comissão, que também presido, tem por objetivo promover a divulgação das decisões do Conselho Nacional de Justiça por meio da organização de sua jurisprudência.

Identifiquei a necessidade de disponibilizarmos, por meio do sistema de jurisprudências deste Conselho - Infojuris, as decisões monocráticas versadas em estrita obediência a Enunciado Administrativo ou a entendimento firmado pelo CNJ ou pelo Supremo Tribunal Federal.

Além desse encaminhamento, solicitei a atualização ou substituição do sistema Infojuris – Versão 3.4.5.6, dado que o sistema de busca atual não efetua a varredura completa das informações, de modo a fornecer ao pesquisador o levantamento global dos dados em exame.

Requisitei a interligação do PJe ao sistema de Jurisprudência e o acesso aos votos e às decisões proferidas em todos os procedimentos julgados publicamente pelo Plenário desta Casa, ainda que grafados sob segredo de Justiça e/ou sob sigilo.

Solicitei, também, que fosse determinada a inclusão no sistema de todas as decisões deferidas e versadas sobre medidas acauteladoras e de urgência, que receberam do Plenário o necessário referendum (art. 25, inc. XI do RICNJ).

Contribuir com a modernização do sistema e aumentar a transparência no acesso aos julgados é medida que se impõe e que de há muito deveria estar disponível.

Conselheiro Luiz Cláudio Allemand

Ainda no âmbito desta Comissão, visando prestigiar os princípios da celeridade e eficiência nos julgamentos dos procedimentos administrativos no CNJ, propus os enunciados administrativos abaixo, que foram aprovados pelo Plenário:

A. Judicialização anterior

A judicialização anterior da causa na qual são discutidos atos administrativos praticados pelos Tribunais, pendentes de apreciação ou julga-

mento de mérito, impede o exame da mesma matéria por este Conselho Nacional de Justiça.

B. Interesse individual

Não cabe ao CNJ o exame de pretensões que ostentem natureza eminentemente individual, desprovidas de interesse geral, compreendido este sempre que a questão ultrapassar os interesses subjetivos da parte em face da relevância institucional, dos impactos para o sistema de Justiça e da repercussão social da matéria.

C. Provas de Concursos

Não cabe ao Conselho Nacional de Justiça deliberar sobre o conteúdo de questões ou os parâmetros de conhecimento utilizados na formulação ou correção de provas pelas Comissões de Concursos.

D. Pena de disponibilidade

Após 2 (dois) anos da aplicação da pena de disponibilidade, ocorrendo pedido de aproveitamento, o Tribunal deverá apontar motivo plausível, de ordem moral ou profissional, diverso dos fatos que ensejaram a pena, capaz de justificar a permanência do magistrado em disponibilidade, mediante procedimento administrativo próprio, oportunizando-se o contraditório.

E. Aposentadoria e Procedimento Administrativo Disciplinar

A superveniência da aposentadoria de magistrado não acarreta a perda de objeto do procedimento disciplinar em curso.

Atos Administrativos

Dentre outros, participei da aprovação de trinta e oito Resoluções no decorrer do segundo mandato, além de possuir atos pendentes de inclusão em pauta para aprovação. Destaco:

- Emenda n. 2/2016, com a finalidade de promover a revisão da Resolução CNJ 125/10, com vistas a atender as demandas da sociedade e às novas legislações vigentes sobre o tema;
- Recomendação n. 52/2016, que implementa a adoção de medidas preventivas e maior rigor no controle quanto à forma como são geradas, armazenadas e disponibilizadas informações judiciais de caráter sigiloso e/ou sensíveis, pelos Tribunais, sobretudo quando envolvam vítimas de crimes praticados contra a dignidade sexual;
- Proposta de Resolução que fixa parâmetros de remuneração a ser paga aos conciliadores e mediadores judiciais, nos termos do disposto no art. 169 do Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015 – e no art. 13 da Lei de Mediação – Lei 13.140/2015 (PJe 0001874-88.2016.2.00.0000)
- Resolução n. 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura.
- Resolução n. 207/2015, que institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.
- Resolução n. 212/2015, que institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (FONTET), com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema.

- Resolução 215/2015, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Resolução n. 225/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário.
- Resolução 227/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
- Resolução 228/2016, que regulamenta a aplicação, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila).
- Resolução 235/2016, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral, no Tribunal Superior do Trabalho, no Superior Tribunal Militar, nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.
- Resolução 236/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, procedimentos relativos à alienação judicial por meio eletrônico, na forma preconizada pelo art. 882, § 1º, do novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).

Julgamentos Plenários e Monocráticos

Participei de 39 sessões ordinárias e de 7 sessões extraordinárias, totalizando 496 processos julgados. No Plenário virtual, foram 476 processos julgados em 16 sessões ordinárias e 4 extraordinárias.

No período foram distribuídos 198 processos ao meu Gabinete, e tivemos 227 processos julgados e temos 10 aptos para julgamento, o que totaliza um percentual de produtividade de 119,69%.

Possuo 465 despachos e decisões proferidas neste período, sendo que muitos dos processos foram decididos de forma monocrática.

Com relação a este montante, concedi medida liminar em 3 procedimentos e indeferi 55 acauteladoras, por não vislumbrar o risco do perecimento do direito invocado.

Realização de Cursos e Eventos

Os cursos e eventos organizados por mim, como presidente da Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania, têm como principal objetivo cumprir com as atribuições do Conselho no que se refere à Política Judiciária estabelecida pela Resolução CNJ 125/10, mormente no que concerne ao desenvolvimento de conteúdo programático mínimo e de ações voltadas à formação de multiplicadores em métodos consensuais de solução de conflitos, ressalvada a competência da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

Os cursos promovidos estão alinhados às diretrizes de gestão da Presidência, informadas nos incisos I, VI e XII do art. 1º da Portaria CNJ n. 16, de 26 de fevereiro de 2015:

I - fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do planejamento estratégico e da análise e solução de problemas que afetam o Judiciário;

VI - potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, compartilhando, na medida do possível, com a própria sociedade, a responsabilidade pela recomposição da ordem jurídica rompida;

XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

A seguir, listo os principais cursos e eventos promovidos no segundo mandato:

Cursos de Formação de Instrutores em Mediação Judicial

2014:

- 24 a 28 de fevereiro, em Brasília;
- 05 a 09 de maio, em Brasília;
- 01 a 05 de dezembro, em Brasília.

2015:

- 23 a 27/fevereiro, em Brasília;
- 08 a 12/junho, em Salvador;
- 15 a 19/junho em Brasília;
- 29/06 a 07/07, em Brasília, curso para a Justiça Federal – TRF1;
- 06 a 10/julho, em Brasília.

2016:

- 15 a 19/fevereiro, em Goiânia;
- 11 a 15/abril, em Brasília;
- 13 a 17/junho, no Piauí;
- 20 a 24/junho, em Brasília;
- 22 a 26/agosto, em Brasília;
- 17 a 21/outubro, no Ceará

Abertura do Curso de Formação de Instrutores

No total, temos 14 cursos de instrutoria em mediação judicial, com uma média de 25 instrutores por turma. Preparamos, nesse mandato, cerca de 350 multiplicadores.

Curso de Formação de Instrutores para as Oficinas de Parentalidade – Modalidade Presencial

2014:

- 09/abril, em Brasília.

2015:

- 18 e 19/junho, no TJSC;
- 15 e 16/outubro, no TJMT;
- 04 e 05/novembro, em Brasília;
- 26 e 27/novembro, no TJRO.

Além dos cursos, oficiamos os tribunais para dar conhecimento desse programa, e foram ministradas várias palestras de divulgação pelas mentoras do projeto.

2016:

- 1º e 02/fevereiro, no TJPE;
- 28 e 29/abril, no TJRS;
- 19 e 20/maio, no TJSP;
- 02 e 03/junho, no TJSP;
- 16 e 17/junho, no TJMG;

Dra. Vanessa Aufiero, Cons. Emmanoel Campelo, Cons. Carlos Augusto Barros Levenhagen, Dr. Marcus Vinicius Furtado Coelho

A estrutura do curso para formar instrutores para as Oficinas permite recebermos um público bem maior, o que nos possibilitou formar por volta de 1.000 multiplicadores deste programa. Os tribunais também convidam diretamente as formadoras de instrutores para ministrar o curso, o que garante um número ainda maior de multiplicadores pelo Brasil.

Oficina para Pais *online*

A Oficina está disponível em caráter permanente no sítio do CNJ, dentro da área destinada ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (www.cnj.jus.br/eadcnj), e surgiu como instrumento de conscientização dos protagonistas dos conflitos familiares, oferecendo espaço para a reflexão e a ressignificação, estimulando-os a estabelecerem convivência dialógica, cordial e respeitosa de forma a proporcionar o saudável desenvolvimento emocional dos filhos e a resolução pacífica de seus conflitos.

Em razão do elevado índice de composição verificado com a adoção das oficinas presenciais, solicitei a inserção de link de atalho junto ao sítio eletrônico de todos os Tribunais Estaduais, de modo a divulgar a disponibilidade do material ofertado, bem como incentivar que magistrados indiquem nos despachos iniciais das ações de guarda de filhos, divórcio direto e ações correlatas, a subsunção das partes à conscientização que a oficina proporciona.

Disponibilizada em 04 de outubro de 2015, a Oficina já conta com 6.687 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete) inscrições.

Outros cursos relacionados:

- Curso de Formação de Supervisores em Mediação Judicial e Conciliação: 10 a 12 de março/2014.
- Curso de Formação de Supervisores em Mediação Judicial e Conciliação: 21 a 23 de maio/2014.
- Curso de Formação de Supervisores em Mediação Judicial e Conciliação: 25 a 27 de março/2015.
- Curso de Mediação em Família: 04 a 06 de março/2015.
- Curso de Mediação em Família: 02 a 04/maio/16.
- Curso de Mediação em Família: 04 a 06/out/16 – TJRN.
- Curso sobre a Política Judiciária de solução de conflitos para magistrados do TJDFT: 13 e 14 de maio/2015.
- Curso básico de Mediação Judicial, outubro/2014 – Brasília.
- Curso básico de Mediação Judicial para o público interno do CNJ: maio/2015.
- Curso básico de Mediação Judicial para TJMA: 09 a 13 de novembro/2015.
- Curso de Formação de Instrutores Prepostos: 07/04/2014.
- Curso de Formação de Instrutores Prepostos: 29/05/2014.
- Curso de Formação de Instrutores Prepostos: 09/setembro/2016.

Eventos

Conferência Nacional de Conciliação e Mediação Judicial

Com o objetivo de promover e divulgar práticas consensuais, realizamos conferência com representantes de instituições e pesquisadores de renome nacional e internacional.

O evento fortalece a cultura da mediação, estimula a construção de políticas judiciárias, dissemina práticas inovadoras e criativas que contribuem decisivamente para a pacificação de conflitos com eficiência, agilidade e resultados comprovados no âmbito da justiça.

Conselheiro Emmanoel Campelo, Min. Barros Levenhagen e Min. Marco Buzzi

Realização da Semana Nacional da Conciliação

O objetivo da Semana Nacional da Conciliação é o de realizar esforço concentrado para conciliar o maior número possível de processos e propagar os métodos consensuais de resolução de conflitos. O evento abrange todos os tribunais brasileiros (Estaduais, Federais e Trabalhistas).

Dessa forma, mobiliza-se a redução do estoque de processos (cerca de 100 milhões), diminui-se a taxa de congestionamento do Poder Judiciário e estimula-se a prática da autocomposição.

A Semana Nacional da Conciliação de 2016, foi definida para o período de 21 a 25 de novembro de 2016, tendo sido aprovado e disponibilizado todo o material da campanha publicitária (http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/conciliacao-e-mediacao-portal-da-conciliacao/semana-nacional-de-conciliacao/campanhas/campanha-2016).

Em razão de investimentos em infraestrutura e capacitação, a edição da Semana Nacional do exercício de 2015 bateu recorde de acordos. Foram fechados 211.591 acordos, com movimentação financeira de R$ 1,6 bilhão, depois de mais de 350 mil audiências de conciliação, entre os dias 23 e 27 de novembro. Os números da décima edição da Semana Nacional superam todos os dos anos anteriores.

Na comparação com 2014, o resultado da última semana foi 24% superior em número de audiências ocorridas, 41% maior em relação ao total de acordos e superou em 32% a movimentação financeira.

- Campanha da IX Semana Nacional, novembro de 2014:

- Campanha da X Semana Nacional, novembro de 2015:

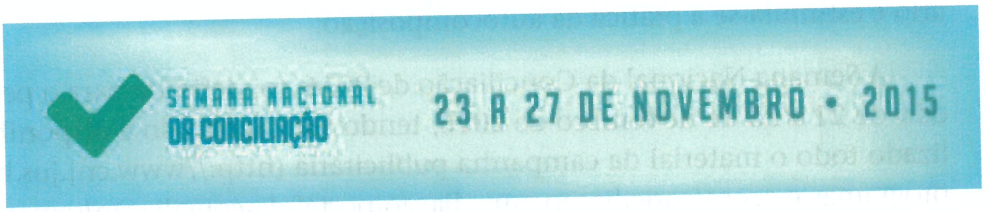

- Campanha da XI Semana Nacional, novembro de 2016:

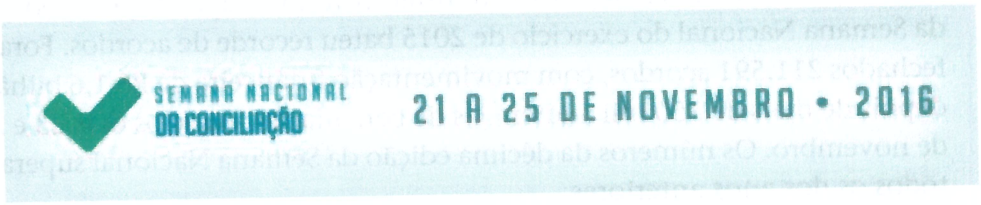

Abertura da Semana Nacional da Conciliação

Realização da V e VI Edições do Prêmio Conciliar é Legal (2014 e 2015)

O principal objetivo do Prêmio é reconhecer boas práticas autocompositivas, que contribuam para a efetiva pacificação de conflitos e para a modernização, celeridade e eficiência da Justiça Brasileira.

No exercício de 2014, foram concedidos 17 prêmios e 14 menções honrosas, e, no exercício de 2015, foram 14 prêmios e 08 menções honrosas.

Para a realização da VII Edição do Prêmio Conciliar é Legal, já foi aprovado pelo Comitê Gestor da Conciliação, sob minha coordenação (Portaria CNJ 24/2016), o regulamento que concederá o prêmio, nas categorias a saber: I) Tribunal Estadual; II) Tribunal Regional do Trabalho; III) Tribunal Regional Federal; IV) Juiz Individual; V) Instrutores de Mediação e Conciliação, VI) Ensino Superior; VII) Mediação e Conciliação Extrajudicial; e, VIII) Demandas Complexas ou Coletivas.

A comissão julgadora, em razão da relevância da prática apresentada, poderá conceder menções honrosas aos concorrentes que não se sagrarem vencedores em quaisquer das categorias acima enumeradas.

Solenidade de premiação do Prêmio Conciliar é Legal

Desenvolvimento de sistemas e ferramentas

Cadastro Nacional de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira

O Cadastro foi criado com a finalidade de manter e atualizar o processo de certificação de instrutores em mediação judicial e conciliação, que atuam em todos os tribunais do país. São incluídos no banco de dados servidores e voluntários aptos a formarem mediadores capacitados nos métodos consensuais de solução de conflitos nos moldes da Resolução CNJ n. 125/2010 ou que estejam em processo de formação.

Min. Walmir Oliveira da Costa - TST, Concelheiro Emmanoel Campelo e o Magistrado Rogerio Neiva

Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores

O banco de dados conta com informações e contatos de mediadores e conciliadores de todo o Brasil que atendem aos padrões definidos pelo CNJ. Além de manter e atualizar um cadastro de mediadores e de conciliadores para auxiliarem a Justiça, contribuindo com os tribunais que não tenham desenvolvido o cadastro estadual, o banco de dados tem um diferencial importante, qual seja, a possibilidade de as partes escolherem mediadores com base nas suas avaliações de desempenho, bem como no seu patamar de remuneração. A adoção do cadastro não é obrigatória aos tribunais, que deverão elaborar cadastros próprio de mediadores, de acordo com determinação do novo CPC.

Oficina de Pais Online

Tem por objetivo auxiliar famílias que enfrentam conflitos relacionados à ruptura do vínculo conjugal a criarem uma relação saudável junto aos filhos. Para acessar a Oficina, não é preciso que o pai ou mãe seja indicado pelo Tribunal ou por algum outro órgão de Justiça e nem mesmo que o casal tenha algum processo em trâmite na Justiça. O conteúdo é livre, bastando que o interessado preencha o formulário de inscrição disponível na página e obtenha um login e uma senha de acesso. Após a conclusão da oficina, o aluno poderá emitir uma declaração de conclusão no próprio ambiente virtual do curso. Em junho de 2016, disponibilizamos ambiente de aprendizagem para os instrutores das Oficinas presenciais (página 20), onde poderão trocar experiências, materiais e depoimentos, contribuindo para o crescimento e aprimoramento do projeto

Sistema de Mediação Digital.

O sistema tem o objetivo de viabilizar acordos celebrados de forma virtual, entre consumidores, bancos e empresas que estejam fisicamente distantes. A ideia é que as ações em andamento também passem a ser solucionadas de maneira digital ainda em 2016. A iniciativa deve resultar em mais celeridade na solução de conflitos e evitar a entrada de ações judiciais. Em 2012, ano do último levantamento do CNJ sobre os 100 maiores litigantes, o setor público e os bancos foram apontados como os setores que lideravam a lista, respondendo, sozinhos, por 76% dos processos em tramitação. O sistema, público e gratuito, pode ser acessado através do link http://www.cnj.jus.br/mediacaodigital/.

Audiência Pública sobre o Sistema de Mediação Digital

Participação em eventos

Ao longo do meu segundo mandato, a minha participação em eventos assim se distribuiu:

- Dez/2014: Encontro Nacional de Núcleos e Centros de Conciliação, Brasília.
- Abril/2015: I Encontro do Fonamec (Fórum Nacional da Mediação e Conciliação), São Paulo.
- Set/2015: II Encontro Nacional de Núcleos de Conciliação da Justiça do Trabalho, Cuiabá.
- Out/2015: II Encontro do Fonamec, São Paulo.
- Nov/2015: I Jornada Internacional de Sustentabilidade e Direito - Sustentabilidade como Princípio, Direito e Dever nos Diversos Âmbitos Jurídicos: Reflexões Humanistas Interdisciplinares, Lisboa.
- Nov/2015: Palestra no CNJ sobre 'O Futuro da Justiça', Brasília.
- Fev/2016: Encontro do Nupemec da Justiça do Trabalho – TRT10, Brasília.
- Março/2016: II Encontro de Coordenadores de Cejusc de São Paulo.
- Abril/2016: III Encontro do Fonamec, Cuiabá.
- Junho/2016: Palestrante no evento do Conima – Novos Tempos, Novos Desafios para o Acesso à Justiça, Belém.

André Gomma, Des. Neves Amorim e Conselheiro Emmanoel Campelo

Outorgas

Ordem do Mérito Cultural Ministro Luiz Gonzaga de Brito Guerra – ALTA DISTINÇÃO, outorgada pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, como símbolo de distinção e reconhecimento, que se destina a agraciar autoridades públicas e privadas que tenham notáveis serviços prestados a ESMARN ou contribuído por qualquer meio e de modo eficaz à cultura jurídica nacional e à causa da Justiça.

Ordem do Mérito Judiciário Militar – ALTA DISTINÇÃO, conferida pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar que, pelos serviços prestados, tornou-se credor de homenagem da Justiça Militar da União.

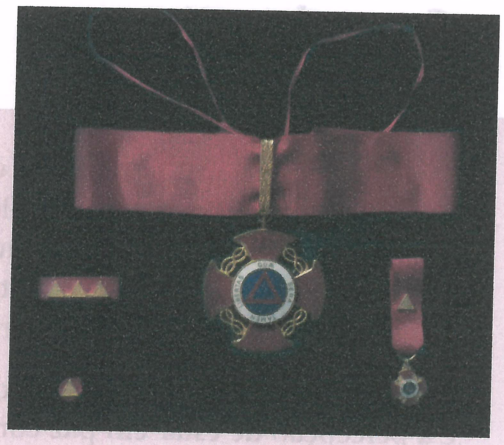

Medalha da Inconfidência - GRANDE MEDALHA, proposta pelo Conselho Permanente da Medalha; considerada a mais alta comenda concedida pelo Governo de Minas Gerais, atribuídas a personalidades que contribuíram para o prestígio e a projeção mineira.

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho – GRANDE OFICIAL, de acordo com indicação do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, por haver se distinguido por suas atividades em prol da Justiça do Trabalho; e,

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho "Djalma Aranha Marinho", grau GRÃ-CRUZ, conferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, de acordo com indicação do Conselho da Ordem do Mérito do Judiciário do Trabalho "Djalma Aranha Marinho".

Conclusão

A experiência adquirida, por certo, me permitiu contribuir de forma mais eficaz para a promoção da celeridade e aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, tornando-a mais humana e efetiva, mormente no que se refere ao aprimoramento dos métodos consensuais de resolução de conflitos no âmbito do Poder Judiciário.

Muito ainda há por ser feito, contudo, o trabalho árduo desenvolvido e a percepção de estar em paz com a consciência me conferem a certeza de que cumpri com a missão que me foi confiada pelos Senhores Deputados, pelos quais nutro profundo respeito e admiração, agradecendo a todos pelas valiosas oportunidades recebidas, e colocando-me a disposição sempre.

Encerra-se o mandato, mas não a carreira. O trabalho de tal forma me impregna a alma que a ela não me permito emprestar repouso. Para o descanso temos a eternidade, dizia o saudoso Tancredo Neves.

Sessão Plenária

Marcus Vibicius Furtado Coelho, presidente da CFOAB e Cons. Emmanoel Campelo

Min. Barros Levenhagen e Cons. Carlos Levenhagen

Ordem do Mérito do Judiciário Trabalhista

Magistrado André Gomma de Azevedo

Audiência de comemoração dos 85 anos da Ordem dos Advogados do Brasil

Intervalo da Sessão Plenária

Reunião com os Núcleos de Conciliação da Justiça do Trabalho

CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

www.cnj.jus.br

* Custos de impressão suportados pelo conselheiro.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Senhores Senadores,

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) tem vigorosamente comprovado o acerto da sua criação por decisão do Congresso Nacional. Ao longo dos seus 12 anos de atuação em prol da cidadania, o órgão tem preservado sua autonomia funcional e administrativa e cumprido seu propósito maior de executar a fiscalização financeira, disciplinar e administrativa do Ministério Público e de seus membros.

A responsabilidade de orientar e fiscalizar todos os ramos do Ministério Público brasileiro é regrada pela ética, credibilidade, transparência e idoneidade administrativa do Conselho, de modo a se constituir em instituição extremamente receptiva aos anseios e reclamos dos cidadãos e de outras instituições, concernentes a atos praticados pela entidade e seus integrantes.

A missão institucional do CNMP, praticada com moralidade e respeitabilidade, qual seja a de engrandecer, aperfeiçoar e integrar o Ministério Público brasileiro, tem sido notoriamente cumprida com resultados efetivos projetados para toda a sociedade, sem qualquer prejuízo da imprescindível autonomia da instituição e de seus membros.

Nesse ínterim, enquanto advogado militante, professor universitário e ex-membro do Conselho Nacional de Justiça – fui representante da Câmara dos Deputados por duas vezes, nos biênios 2012-2014 e 2014-2016 –, além de conhecedor das dificuldades enfrentadas por vários segmentos do Judiciário, pleiteio a minha indicação pelo Senado Federal, como seu representante no CNMP, colocando-me sob o crivo da Comissão de Constituição e Justiça da Casa.

Para tanto, proponho-me a ser um elo direto e fundamental entre o pensamento e os anseios do Senado Federal e o Conselho Nacional do Ministério Público.

Respeitosamente,

Emmanoel Campelo de Souza Pereira

Nº 1764622

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA** nem contra **o CPF: 009.910.764-35**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 25/04/2017 às 13:04 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 25/04/2017, 13h04min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

imprimir

Nº 1764713

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA** nem contra o **CPF: 009.910.764-35**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 25/04/2017 às 13:10 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 25/04/2017, 13h10min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 24/04/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA
009.910.764-35
(MARIA CRISTINA CAMPELO DE SOUSA PEREIRA / EMMANOEL PEREIRA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/04/2017
Data da última atualização do banco de dados: 24/04/2017
Selo digital de segurança: **2017.CTD.5MW5.FXB0.OOXJ.YL3R.Q3HW**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília – DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 24/04/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA
009.910.764-35
(MARIA CRISTINA CAMPELO DE SOUSA PEREIRA / EMMANOEL PEREIRA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/04/2017
Data da última atualização do banco de dados: 24/04/2017
Selo digital de segurança: **2017.CTD.QG8U.2RMZ.JXM5.S72N.B1VG**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília – DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA
CPF: 009.910.764-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:57:09 do dia 25/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2017.
Código de controle da certidão: **DC97.1F37.0615.64EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.